SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1620

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
RESOLVE:
Exonerar a servidora **THAYS BEZERRA DE LIMA**, Mat. 8631, do cargo em Comissão de Assessor de Divisão Farmacêutica, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 16 de maio de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 30 – EM 01/06/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:171F082D

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora **JOELMA MARIA BEZERRA DE LIMA**, Mat. 8598, do cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 16 de maio de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 30 – EM 01/06/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AC28C1B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0168/2016 EM, 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0550, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2163 Manutenção de Programas do FNDE	
3390.30 00 Material de Consumo	
301 FNDE	20.000,00
Total da Unidade	20.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2020 2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	15.000,00
Total da Unidade	15.000,00
Total de Suplementações:	**35.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2007 1166 Construção de Arquivo Municipal	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 609 1024 1129 Aquisição de veículo para transporte de animais abatidos	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	15.000,00

Total da Unidade:	15.000,00
Total de Anulações:	**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO N O D.O.M – ED. 30 – EM 01/06/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:05CA9DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0169/2015. ALHANDRA, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas aos festejos juninos neste Município;

CONSIDERANDO ser tradição a preparação de comidas típicas na véspera de São João e São Pedro, para serem utilizadas nas comemorações dos festejos juninos em agradecimento a São João e São Pedro;

CONSIDERANDO ainda, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA :

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, nos dias 24 e 29 de junho de 2016.

Paragrafo Único – Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 01 de junho de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO N O D.O.M – ED. 30 – EM 01/06/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E6350AF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0561/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, submete à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e a organização dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV. As disposições sobre as transferências constitucionais;
V. As disposições sobre as transferências voluntárias;
VI. As disposições sobre os precatórios judiciais;
VII. As disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
VIII. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX. As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
X. As disposições sobre alterações na legislação tributária;
XI. As disposições finais.

Parágrafo Único: Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e as prioridades do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 serão compatíveis com o Plano Plurianual, de acordo com o Anexo I constante desta lei.

Parágrafo Único: A elaboração e aprovação do projeto da lei orçamentária de 2017 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta lei entende-se por:

I. PROGRAMA – O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. ATIVIDADE – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. PROJETO – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. OPERAÇÃO ESPECIAL – As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de

determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII. CONCEDENTE – O órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII. CONVENENTE – O Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1.º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual.

§ 2.º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

§ 3.º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 4.º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 4.º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social;

Art. 5.º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, e Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008;

Art. 6.º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade;

Art. 7.º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento;

Art. 8.º A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

I. Quadros orçamentários consolidados;
II. Anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
III. Demonstrativos e informações complementares;

§ 1.º Integrará a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do §1º, incisos I, II e III, do § 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I. Evolução da Receita do Tesouro
a) Arrecadada nos cinco últimos exercícios;
b) Prevista para o exercício a que se refere à proposta;
c) Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
II. Estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III. Estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;
IV. Estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
V. Evolução da Despesa do Tesouro
a) Realizada nos cinco últimos exercícios;
b) Fixada para o exercício a que se refere à proposta;
c) Prevista para o exercício a que se elabora a proposta;
VI. Resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
VII. Da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII. Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
IX. Da despesa por órgão de Governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
X. Da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XI. Da despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
XII. Da despesa por programa de governo, dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
XIII. Descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 2.º Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:
I. Receita Corrente Líquida com base nos §§1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II. Demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditício;
III. Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 9.º No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2016;

Parágrafo Único: O Orçamento contará com a participação popular quando da sua elaboração através de audiência(s) pública(s), visando atender as demandas sociais;

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei;

Parágrafo Único: Serão divulgados pelo Poder Executivo:
a) As estimativas das receitas;
b) A proposta de lei orçamentária, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
b) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
c) A execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção, programa, e de forma acumulada;
d) A Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 11 As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicarem uma necessidade de revisão;

Art. 12 Na programação da despesa não poderão ser:
I. Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

Art. 13 As propostas do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria de Finanças até o dia 10 de agosto de 2016, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, observadas as disposições desta lei;

Art. 14 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com o pagamento de servidor da Administração Pública, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, custeadas com recursos provenientes de receitas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 15 O Poder Executivo poderá realizar doações financeiras e materiais a pessoas físicas e jurídicas, inclusive em festividades e dias santos;

Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios;

Art. 17 O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei;
Art. 18 As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria de Finanças, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas;

§ 1.º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre órgãos da administração municipal;

§ 2.º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos;

§ 3.º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas;

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa, procedendo a sua abertura na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964;

§ 1.º Para efeito deste artigo, entende-se grupo de despesa como um nível de classificação de despesa, identificador de um objeto de gasto, dentro de um programa já existente;

§ 2.º A inclusão de Grupo de Despesa em projetos, atividades e operações especiais, constantes da Lei Orçamentária Anual, será efetivada por meio de abertura de crédito adicional suplementar;

Art. 20 As alterações orçamentárias que não impliquem em mudanças de grupo de despesas no mesmo projeto, atividades ou operações especiais, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo, Legislativo, autorizadas pelo titular da unidade orçamentária interessada, detentora da dotação, mediante edição e publicação de portaria, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesa;

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal;

Parágrafo Único: A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente ajuste na classificação funcional;

Art. 22 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I. Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de
a) Recursos vinculados;
b) Recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II. Anulem despesas relativas a:
a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
b) Serviço da dívida;
c) Limite mínimo de Reserva de Contingência;

III. Salvo no final do exercício, ou em situação prevista na legislação vigente;

Art. 23 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária em até 0,5% (meio por cento), sendo considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal;

Parágrafo Único: Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas;

Art. 24 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício;

Art. 25 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:
I. As obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e

II. As obras novas estiverem compatíveis com o PPA e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

Parágrafo Único: Entende-se como obras inacabadas aquelas cuja execução, até 30 de junho de 2016, ultrapassar 60% (sessenta por cento) do seu custo total financeiro contratado;

Art. 26 Até 15 (quinze) dias após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, os dados e informações relativas aos autógrafos, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;
II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 5º desta lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art. 27 Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 28 As ações de tecnologia da informação que importem em alocação de recursos deverão ser claramente expressas em projetos e atividades específicas e classificadas na subfunção 126 - Tecnologia da Informação, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Parágrafo Único: Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo, deverão enviar para a Secretaria de Finanças, com a proposta de orçamento, o detalhamento dos projetos de tecnologia da informação, que deram origem à previsão orçamentária elaborada pelo órgão e entidade.

Art. 29 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2017 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

§ 1.º O Poder Judiciário encaminhará à Prefeitura Municipal e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, em cujo documento fará constar os elementos necessários ao controle e processamento dos créditos;

§ 2.º Os diversos órgãos da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Finanças, até 20 de julho de 2016, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 30 O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Art. 31 As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 32 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 Serão observados pelos Poderes Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único: A Secretaria de Finanças observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no *caput*, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do município.

Art. 34 Para efeito de cálculo dos limites de despesa com pessoal, por Poder e órgão, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2° do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único: Fica autorizado também ao Poder Executivo, criar novos cargos e secretarias, assim como extinguir cargos e secretarias.

Art. 36 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de hora-extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 37 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 38 captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 39 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a proposta orçamentária para 2017:
I – quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxas de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
II – quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2017, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo a conceder benefícios fiscais a empresas e pessoas físicas, desde que atendam as necessidades reguladas em Decreto Específico.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 A Secretaria de Finanças, divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização;

Art. 42 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei;

Art. 43 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2017, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária;

Art. 44 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo II desta lei, conforme determinado pelo art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder;

Parágrafo Único: Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1.º do art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 45 O projeto de lei orçamentária para 2017 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão.

Art. 46 Caso o projeto de lei orçamentária não seja encaminhado para sanção até o prazo constante na Lei Orgânica Municipal, a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Parágrafo Único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2017 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 47 O projeto de lei orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:
I - ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;
II - prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:
a) renúncia de receita;
b) geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;
c) dívidas consolidada e mobiliária;
d) operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
e) concessão de garantia;
f) inscrição em restos a pagar.

Art. 48 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO DO NO D.O.M – ED. 31 – EM 03/06/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CC05E832

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 16/2016-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo TC nº 07784/13,

R E S O L V E:
RETIFICAR a Portaria nº 036/2013 de 14.08.2013, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder pensão vitalícia a Sra. GLACIETE DOMINGOS NUNES, beneficiária do servidor falecido AILTON JANUÁRIO NUNES, matrícula nº 0052, ex-ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração, com base no inciso II, do § 7º, c/c o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 10.03.2012.

Alhandra, 03 de junho de 2016

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente
IPEMAD

PUBLICADO DO NO D.O.M – ED. 31 – EM 03/06/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:748F5FA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL,JANCIVÂNIA MARIA FERREIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Processo nº 070/2016
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional
Requerente: JANCIVÂNIA MARIA FERREIRA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulado pela Sra. **JANCIVÂNIA MARIA FERREIRA,** matrícula nº 10.124, ocupante do cargo de professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa denominar professora da Classe Funcional A1 para Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 14 de junho de 2016.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de junho de 2016.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E05B4955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Processo nº 069/2016
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional

Requerente: JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulado pelo Sr. **JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA,** matrícula nº 11.191, ocupante do cargo de professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa denominar professor Classe Funcional A1 para Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 14 de junho de 2016.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de junho de 2016.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0BABAB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E ADICIONAL POR TITULAÇÃO,IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Processo nº 070/2016
Assunto: Pagamento de Progressão Funcional e Adicional por Titulação
Requerente: IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional e Adicional por Titulação formulado pela Sra. **IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA,** matrícula nº 10.073, ocupante do cargo de professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa denominar professora Classe Funcional A1 para Classe Funcional A2C, com efeito retroativo a 18 de abril de 2016.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de junho de 2016.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:74EE13A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E ADICIONAL POR TITULAÇÃO,GELCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Processo nº 052/2016
Assunto: Pagamento de Progressão Funcional e Adicional por Titulação
Requerente: GELCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional e Adicional por Titulação formulado pela Sra. **GELCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 10.116, ocupante do cargo de professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa denominar professora Classe Funcional A1 para Classe Funcional A2C, com efeito retroativo a 18 de abril de 2016.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de junho de 2016.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:232CA670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO,PEDIDO(S) DE ALTERAÇÕES DAS CONCESSÃO(ÕES) DE FÉRIAS DO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), VINCULADO(S) A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2016.

DESPACHO

A Secretária Municipal de Administração e Coordenação e o Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) pedido(s) de alterações das concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo 013/2016.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antônio Furtado de F. Neto	10618	2015/2016	20/12/16 a 19/01/17
Érica Larissa C. de Sousa	10777	2015/2016	12/09/16 a 11/10/16
José Ronaldo S. Rodrigues	10792	2015/2016	12/12/16 a 11/01/17
Lúcio Rodrigues Feliciano	10605	2015/2016	20/12/16 a 19/01/17

Bonito de Santa Fé, 08 de junho de 2016

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Diretor R. Humanos

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:781BD685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2016,APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SERVIDOR ANÍSIO SILVA DE SOUSA-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de

novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2009, bem como Processo TC nº 05931/11.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **ANÍSIO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 00.11-001, no cargo de **ASSISTENTE FINANCEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 10 de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 15 de junho de 2016.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:98C3B3A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE SESSÃO DE IMOVÉIS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 836 / 2016.
Cabaceiras, 17 de junho de 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio dispondo sobre a Cessão temporária e não onerosa de bem imóvel, situado no Distrito Ribeira, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional e define outras providências correlatas.

Luiz Aires Cavalcante, Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no último dia 13/06, aprovou o Projeto de Lei n° 03 / 2016, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio dispondo sobre a **CESSÃO TEMPORÁRIA E NÃO ONEROSA** de um prédio pertencente ao patrimônio desta municipalidade, em prol da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS - Diretoria Regional**, para fins de reativação da Agência Comunitária dos Correios e Telégrafos, no Distrito Ribeira, válido pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do instrumento regulatório pertinente.

Parágrafo único. O prédio a que se refere o caput deste artigo possui 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), sendo 54m² (cinqüenta e quatro), de área construída, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário, em anexo, tendo os seguintes confrontos limítrofes atuais:

I – ao norte, limitando-se com a Rua Manoel Acácio de Araújo;

II - ao sul, limitando-se com o terreno pertencente aos herdeiros da Família de Severino Benvinuto;

III - a leste, limitando-se com o prédio da ARPA – Associação Ribeirense dos Produtores de Alho;

IV – a oeste, limitando-se com o terreno pertencente aos herdeiros da Família de Severino Benvinuto..
Art. 2º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizada a efetuar qualquer alteração estrutural no referido prédio, bem como a instalar outros aparelhos e equipamentos, que achar necessário, com seus próprios recursos, visando proporcionar uma maior comodidade e segurança ao imóvel, funcionários e clientes.
Art. 3º Fica resguardado ao Poder Executivo municipal o direito à reocupação do imóvel, a qualquer tempo, em decorrência da formalização do não interesse em efetivar a instalação da Agência Comunitária dos Correios e Telégrafos.
Art. 4º Fica vedado qualquer forma de cessão ou subcessão do imóvel objeto desta Lei, a terceiros, sob qualquer modalidade ou pretexto.
Art. 5º Fica a empresa beneficiada responsável pelo pagamento referente aos consumos de energia e água.
Art. 6º Em caso de necessidade será expedido Decreto regulamentador, objetivando a consecução dos objetivos da presente Lei.
Art. 7º Revogadas as disposições conflitantes, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:888862DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE SESSÃO DE IMOVÉIS

Gabinete do Prefeito
Lei nº 837 / 2016.
Cabaceiras, 20 de junho de 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio dispondo sobre a Cessão temporária e não onerosa de bem imóvel a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional e define outras providências correlatas.

Luiz Aires Cavalcante, Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara, em Sessão realizada no dia 20/06(pela manhã), aprovou o Projeto de Lei nº 02 / 2016, com Emenda Modificativa nº 02, e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio dispondo sobre a **CESSÃO TEMPORÁRIA E NÃO ONEROSA** de um prédio pertencente ao patrimônio desta municipalidade, em prol da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS -** Diretoria Regional, para fins de instalação e funcionamento de uma Unidade da Agência de Correios e Telégrafos local, válido pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do instrumento regulatório pertinente.
Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo, é o 1º prédio (vizinho ao Restaurante Sabor Regional e Igreja do Rosário), atualmente denominado Espaço Nordeste, possuindo 55 m² (cinquenta e cinco metros quadrados), conforme registrado no Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, em anexo, tendo os seguintes confrontos limítrofes atuais:
I – ao norte, limitando-se com o prédio público municipal denominado Espaço Nordeste;
II - ao sul, limitando-se com o prédio pertencente a Paróquia Nossa Senhora da Conceição e São Bento, no qual funciona o Restaurante Sabor Regional;
III - a leste, limitando-se com a Av. Pe. Inácio Cavalcante de Albuquerque;

IV – a oeste, limitando-se com a Av. 4 de junho.
Art. 2º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional da Paraíba autorizada a efetuar qualquer alteração estrutural no referido prédio, bem como a instalar outros aparelhos e equipamentos, que achar necessário, com seus próprios recursos, visando proporcionar uma maior comodidade e segurança ao imóvel, funcionários e clientes.
Art. 3º Fica resguardado ao Poder Executivo municipal o direito à reocupação do imóvel, a qualquer tempo, em decorrência da formalização do não interesse em efetivar a instalação da Agência dos Correios e Telégrafos local.
Art. 4º Fica vedado qualquer forma de cessão ou subcessão do imóvel objeto desta Lei, a terceiros, sob qualquer modalidade ou pretexto.
Art. 5º Fica a empresa beneficiada responsável pelo pagamento referente aos consumos de energia e água, bem como por qualquer dano que o prédio vier a sofrer durante o uso.
Art. 6º Em caso de necessidade será expedido Decreto regulamentador, objetivando a consecução dos objetivos da presente Lei.
Art. 7º Revogadas as disposições conflitantes, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Cabaceiras, 20 de junho de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:64ED666C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura MUNICIPAL DE CABACEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores, **RESOLVER: Adjudica** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016,** cujo julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** mediante resultado apurados após a fase de lances verbais dos preços unitários dos itens e resultado de habilitação**,** nos valores de:

- R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais), em favor da empresa GILVANDRO MEIRA DE FREITAS 31327095491 CNPJ 19.481.022/0001-49;

- R$ 23.654,40 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa VÍCTOR ANDRADE FARIAS 09661785481 CNPJ 19.480.820/0001-56;

- R$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais) , em favor da empresa JOSÉ FERNANDO BARBOSA 46766880406 CNPJ 19.473.880/0001-41;

- R$ 38.068,80 (trinta e oito mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da empresa ANTONIO ALVES BARBOSA 11052505473 CNPJ 20.825.681/0001-34;

- R$ 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa JOSÉ JERONIMO BARBOSA 02261186495 CNPJ 19.522.381/0001-05

Objeto - Contratação pessoa jurídica para prestar serviços de Transporte Escolar em diversas localidades do município de Cabaceiras, do tipo menor preço por **KM RODADO** em cada Rota, sendo o combustível, o motorista e a manutenção do veículo por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte dos alunos da Zona Rural para a sede do município, conforme consta do Edital, durante o exercício de 2016.

Cabaceiras/PB 15 de Junho de 2016.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:9AFE1A8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura MUNICIPAL DE CABACEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores, **RESOLVER: Adjudica** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016,** cujo julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** mediante resultado apurados após a fase de lances verbais dos preços unitários dos itens e resultado de habilitação**,** nos valores de:

- R$ 109.045,80 (Cento e Nove Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), em favor da empresa NNMED DISTRUBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39;
- R$ 159.255,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), em favor da empresa ENDOMED COM. E R EP. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 70.104.344/0001-26;
- R$ 139.724,40 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos), em favor da empresa A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 02.977.362/0001-62;
Objeto - Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Cabaceiras/PB 15 de Junho de 2016.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:D1B13B67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 00015/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016 cujo julgamento foi do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor das empresas:

- R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais), em favor da empresa GILVANDRO MEIRA DE FREITAS 31327095491 CNPJ 19.481.022/0001-49;
- R$ 23.654,40 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa VÍCTOR ANDRADE FARIAS 09661785481 CNPJ 19.480.820/0001-56;
- R$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais) , em favor da empresa JOSÉ FERNANDO BARBOSA 46766880406 CNPJ 19.473.880/0001-41;
- R$ 38.068,80 (trinta e oito mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da empresa ANTONIO ALVES BARBOSA 11052505473 CNPJ 20.825.681/0001-34;
- R$ 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa JOSÉ JERONIMO BARBOSA 02261186495 CNPJ 19.522.381/0001-05

Ficam desde já os vencedores convocados para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Cabaceiras / PB, 16 de Junho de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2E28947E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 00016/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016 cujo julgamento foi do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor das empresas:

- R$ 109.045,80 (Cento e Nove Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), em favor da empresa NNMED DISTRUBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39;
- R$ 159.255,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), em favor da empresa ENDOMED COM. E R EP. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 70.104.344/0001-26;
- R$ 139.724,40 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos), em favor da empresa A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 02.977.362/0001-62;

Ficam desde já os vencedores convocados para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Cabaceiras / PB, 16 de Junho de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2678EF01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N° 012, DO CONTRATO Nº 00057/2012/PMC

TERMO ADITIVO N° 012, DO CONTRATO Nº 00057/2012/PMC, CELBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB E A EMPRESA LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AÇÕES DE COMBATE A SECA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** – Rua Capitão João Miguel, s/n - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, s/n, Centro, Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA,** CNPJ Nº 09.326.532/0001-98, sediada a Rua Leonor Maria da Conceição, 440, Centro, Monteiro, Estado da Paraíba, neste ato representado por **JOSÉ ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua José Américo de Almeida, s/n, centro, Livramento, Estado da Paraíba, CPF nº 576.363.624-49, Cédula de Identidade nº 1.260.070 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO ADITIVADO** e, considerando, ainda, as determinações contidas nos termos do art. 57, II, §1° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que regulamenta a matéria, resolvem as partes contratantes firmar o termo aditivo n° 012, ao contrato celebrado em 07/05/2012, entre as mesmas partes e;
CONSIDERANDO, a necessidade de ajuste de supressão de valor dos serviços foi redigida entre as partes com base no ajuste do prazo e na supressão do valor inicialmente no cronograma físico-financeiro e, por conseguinte, no próprio contrato;

CONSIDERADO, ainda, as determinações o **ADITIVO DE VALOR POR SUPRESSÃO**, contidas na norma inscrita no Art. 65, §4º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Concorrência nº 0001/2012, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 12, ao Contrato nº. 00057/2012/PMC, celebrado em 07 de maio de 2012, entre as mesmas partes, para aditar o prazo inicialmente ajustado bem como efetuar a Supressão do valor, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR
Por força do presente **ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR POR SUPRESSÃO** para execução dos serviços previsto no Contrato nº. 00057/2012/PMC, que tinha valor celebrado de **R$ 1.994.178,61 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, sendo suprimido um valor de **R$ 181.925,87 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte cinco reais e oitenta e sete centavos)** ajustado o valor de acordo com a nova planilha de serviços apresentado ficando assim um valor de **R$ 1.812.252,74 (Um milhão oitocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e quatro centavos)**, todo de acordo com as partes e em conformidade com o disposto no Art. 65, §4º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
São mantidas todas as demais cláusulas do contrato, deste que não contrariadas pelo presente termo.

E por está justo e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo n° 12 em (02) duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito
364.946.234-68
Contratante

Livramento Construções, Serviços e Projetos LTDA
09.326.532/0001-98
JOSÉ ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES
576.363.624-49
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª testemunha_____
CPF Nº.

2ª testemunha_____
CPF Nº.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0802042B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 141/2016

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Concurso Público municipal, realizado em março/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologado o resultado final do concurso** público lançado através do Edital PMI/001/2016, exceto para os **cargos de Agentes Comunitários de Saúde**, em face da exigência de se submeterem a **Curso de Qualificação Básica – Fase II**, conforme estabelece a Lei Federal n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, e Resolução Normativa RN-TC n° 13/2009, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 2° Publique-se, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, a classificação definitiva do concurso público de que trata o art. 1º, exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a dar ampla divulgação do resultado do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.
Art. 4° O **prazo de validade** do referido concurso público é de dois (2) anos, contados da publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ITAPORANGA (PB), em 17 de junho de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7768C0F1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 2016

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB
EMPRESA EXECUTORA: CONTEMAX - CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Após a celebração do contrato entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB e a **CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA.**, para a realização do Concurso Público em epígrafe, a Comissão Especial Organizadora do certame passou a fornecer as informações necessárias à elaboração do Edital Regulador e a metodologia a ser aplicada na elaboração dos parâmetros para a aprovação dos candidatos, bem como o conteúdo programático.

O Concurso Público em questão objetivou o preenchimento de vagas para diversos cargos vagos na estrutura administrativa do Município de Itaporanga, conforme as condições estabelecidas no Edital de abertura e respectivo aditivo.

II. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Ficou estabelecido no Capítulo VII do Edital que o Concurso Público seria composto das seguintes etapas:

1. O Concurso compreenderá as seguintes fases:
1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todos os cargos.
2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os cargos do Grupo Magistério, conforme exigência contida no art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes de Base da Educação).
2ª Fase - Curso de Qualificação Básica, de caráter eliminatório, para o **cargo de agente comunitário de saúde**, conforme exigência prevista na Lei Federal n° 11.350/06.

II.1. DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

A primeira etapa do concurso constou de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório, com 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas **cada questão), valendo 100 (cem) pontos, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 04 (quatro) questões de Raciocínio Lógico (peso 2). 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3)** e versaram sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo III deste Edital.
A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedeceram ao peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo III do Edital.
O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
As questões versaram sobre o conteúdo programático constante do anexo IV do Edital Regulador.
Ficou estabelecido que seriam considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos não-eliminados e/ou não-excluídos que obtiveram na Prova Escrita/Objetiva pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

A Prova Objetiva de conhecimentos foi avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e considerou-se habilitado o candidato que obteve no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, nota 50, que foi calculada com base na seguinte fórmula: **NPO = (QC x VQ), constante do edital do concurso,** em que:
NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;
QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;
VQ = valor de cada questão.

Para os cargo do grupo magistério a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula: **(NFI = NPO + NAT).**

Onde:

NFI=NOTA FINAL;
NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;
NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;

Após aplicação da prova objetiva e o julgamento dos recursos referentes aos gabaritos preliminares, a Comissão de Seleção, em articulação com a CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA., realizou a atribuição da nota classificatória da primeira fase, seguindo o disposto no Edital Regulador do certame, com o resultado constante do anexo I deste relatório.

II.2. DA PROVA DE TÍTULOS

Em conformidade com a exigência prevista no art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes de Base da Educação), o concurso para os cargos do grupo Magistério sujeitou-se, também, à prova de títulos**.**

A Prova de Títulos teve caráter classificatório e a pontuação máxima se limitou ao valor máximo em 20 (vinte) pontos, desconsiderando-se os pontos excedentes.

Encerrada esta fase, houve a divulgação do **RESULTADO FINAL** do concurso.

A Classificação Final dos candidatos aprovados foi realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação foi feita unicamente através de prova objetiva.

Já para os cargos do grupo magistério**,** a Classificação Final dos candidatos aprovados foi realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula:(**(NFI = NPO + NAT).**

Onde:

NFI=NOTA FINAL;
NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;
NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Os candidatos aprovados foram classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e a ordem de classificação.

III. REGRAS GERAIS APLICÁVEIS AO CONCURSO PÚBLICO

As listagens para a confirmação das inscrições, distribuição dos candidatos por sala para a realização das provas, bem como as listas de presenças, foram expedidas pelos computadores da **CONTEMAX CONSULTORIA**, através de programa próprio e exclusivo, desenvolvido para tal fim. Também as provas foram impressas por computadores da própria empresa, resguardando-se o sigilo absoluto das impressões.

Os aplicadores de provas foram selecionados dentre os profissionais da área, todos com vasta experiência.

Foram elaboradas Listas de Presenças para os candidatos assinarem e todos os aplicadores de provas estavam de posse de uma **"ATA DE SALA",** onde deveriam registrar toda e qualquer anormalidade durante a realização das provas. Não houve qualquer ocorrência que merecesse registro.

As provas escritas para todos os candidatos foram realizadas no dia 13 de março de 2016, nos turnos da manhã e tarde, sendo que no turno da manhã foram aplicadas as provas para os cargos de nível superior, enquanto que no turno da tarde, para os cargos de médio e técnico.

Todas as provas foram conduzidas ao local de aplicação em envelopes lacrados e em total segurança.

IV. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A Comissão adotou, como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, as regras estabelecidas no Capítulo XII, do **Edital de Retificação 001:**
1. Em caso de igualdade da pontuação final, foram aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que comprovaram ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
c) que obtiveram maior pontuação nas questões de Conhecimento específico;
d) que obtiveram maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
e) aqueles com maior idade, se inferior a 60 (sessenta) anos;
2. Em caso de persistência, ainda, do empate, previu o edital a realização de sorteio (o que não chegou a acontecer), a ser feito na presença de todos os candidatos envolvidos em cada CARGO, na Cidade de Itaporanga.

Decorridos dois dias úteis da publicação do **resultado final**, **não foi registrado nenhum recurso à Comissão Organizadora**, tendo o mesmo se tornado definitivo.

Com a publicação das listagens contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados às vagas ofertadas, e, tendo em vista que não houve interposição de recursos, conforme certidão exarada pela Secretaria da Comissão, entendemos que a Prefeitura Municipal de Itaporanga pode e deve **homologar parcialmente o concurso**, com exceção, apenas, aos aprovados para o **Cargo de Agentes Comunitários de Saúde – ACS**, os quais ainda permanecerão na dependência do cumprimento de **curo de qualificação básica** – **Etapa II** do certame, pare este caso específico – em observância às regras do edital. Feito isto, estará a Administração apta a prosseguir com a convocação dos candidatos aprovados, com vistas tomarem para posse nos respectivos cargos, na forma prevista na legislação em vigor.
É o que nos cumpria relatar.

Itaporanga, 16 e junho de 2016.

MARIA PERPETUA DIAS QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Homologo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BE17DC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear HANNA ROBERTA PEREIRA BARROS, portadora do RG nº. 3.622.016-SSP/PB e CPF nº. 090.448.384-31, para o cargo comissionado de **CHEFE DE NÚCLEO – SIMBOLO CC-4**, lotada, na **Secretaria Municipal de Saúde**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Junho de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:EBD2C8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
Colocar VANDILENE ABÍLIO MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Gari, inscrita no CPF, sob o nº. 028.205.554-11, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, à disposição da Prefeitura Municipal de Boa Ventura(PB), com ônus para o Órgão de origem.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº. 625/2016.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Junho de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:71481B53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA Nº 015/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016

DISPENSA Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação do musico regional JOSÉ ANDERSON XAVIER DA SILVA (ANDERSON PETROFE), representante da "BANDA SENSÍVEIS" com vistas à apresentação em praça pública, nesta Cidade, no dia 24 do corrente, como extensão das comemorações dos festejos juninos "São Joao", o que faço com amparo no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JOSÉ ANDERSON XAVIER DA SILVA
CNPJ/CPF: 099.753.894-57
ENDEREÇO: Av.Brasil, S/N/LJ 12 – CENTRO – JURIPIRANGA (PB)
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 20 de junho de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1811A8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 86/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: JOSÉ ANDERSON XAVIER DA SILVA (ANDERSON PETROFE)
CPF/MF Nº: 099.753.894-57
OBJETO: Contratação do musico regional JOSÉ ANDERSON XAVIER DA SILVA (ANDERSON PETROFE), representante da "BANDA SENSÍVEIS" com vistas à apresentação em praça pública, nesta Cidade, no dia 24 do corrente, como extensão das comemorações dos festejos juninos "São João".
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura: 20/06/2016
VENCIMENTO: 19/08/2016

Juripiranga, 20 de junho de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BD44BA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00028/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, para a confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga **RESULTADO DO CERTAME – Licitante vencedor e respectivos preços por ítens Registrados:**

PERFILGRÁFICA LTDA (CNPJ Nº 08.829.277/0001-33)) – itens: 01- R$ 0,06;02-R$ 0,08;03-R$ 0,06; 04-R$ 2,57; 05-R$ 2,52; 06-R$ 25,20; 09-R$ 2,51; 16-R$ 0,07; 17-R$ 1,94; 24-R$ 50,40; 25-R$ 75,60; 26-R$ 7,37; 33-R$ 0,07; 37-R$2,51; 39-R$ 2,53; 40-R$ 2,90; 46-R$ 0,07; 47-R$ 0,15; 48-R$ 4,59; 49-R$ 0,15; 50-R$ 0,15; 51-R$ 0,33; 52-R$ 0,50; 59-R$ 2,90; 62-R$ 2,90 e 65-R$ 3,57, totalizando R$ 16.303,20 (dezesseis mil, trezentos e três reais e vinte centavos).

MARIA L.CAMINHA DA SILVA – ME (CNPJ Nº 18.658.386/0001-99) – itens: 07-R$ 50,00; 08-R$ 95,00; 10-R$ 3,50; 11-R$ 3,50; 12-R$ 3,80; 13-R$ 3,50; 14-R$ 3,80;15-R$ 0,35; 18-R$ 2,50; 19-R$ 2,90; 20-R$ 4,00; 21-R$ 4,00; 22-R$ 4,00; 23-R$ 4,00; 27-R$ 4,00;28-R$ 3,00; 29-R$ 5,00; 30-R$ 4,00; 31-R$ 4,00; 32-R$ 4,00; 34-R$ 5,00;35-R$ 4,00; 36-R$ 3,50; 38-R$ 4,00; 41-R$ 4,00; 42-R$ 4,00; 43-R$ 4,00; 44-R$ 5,00;45-R$ 5,00; 53-R$ 2,30; 54-R$ 2,30; 55-R$ 3,50; 56-R$ 5,00; 57-R$ 5,00; 58-R$ 4,00; 60-R$ 3,00; 61-R$ 3,50; 63-R$ 5,00; 64-R$ 5,00; 66-R$ 5,00; 67-R$ 3,50; 68-R$ 3,50; 69-R$ 3,50; 70-R$ 4,00 71-R$ 4,00; 72-R$ 4,00; 73-R$ 10,00; 74-R$ 15,00 e 75-R$ 3,50, totalizando R$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)

Juripiranga(PB), 20 de junho de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FC11A10B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2016

Portaria n.º 070/2016 De 20 de junho de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. **DANIELA MABEL DA SILVA TAVARES,** Portadora do CPF nº 072.664.334-36, nascida em 15/11/1986, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Empenhos**,** com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:84EA14C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00011/2016 - Pregão Presencial nº 00008/2016, Processo Administrativo nº 160328PP00008. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: ALEXON MACEDO BARROS ME - CNPJ: 14.967.127/0001-99. Itens: 8 - 9 - 10. Valor: R$ 31.440,00. Vigência: 17/06/2016 a 17/06/2017. Data da Assinatura: 17/06/2016. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CE42A429

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

Espécie: Ata nº 02 - Registro de Preços nº 00011/2016 - Pregão Presencial nº 00008/2016, Processo Administrativo nº 160328PP00008. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: FREDERICO DE BRITO LIRA ME - CNPJ: 10.564.673/0001-28. Itens: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 93 - 94 - 95 - 97 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 115 - 117 - 120 - 122 - 123 - 124 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 185 - 186 - 188 - 189. Valor: R$939.441,52. Vigência: 17/06/2016 a 17/06/2017. Data da Assinatura: 17/06/2016. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7DF2E64F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSOS. 04.122.1002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito / Recursos Ordinários. 2.02.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração / Recursos Ordinários. 2.03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO: 04.121.1002.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Acompanhamento e Gestão / Recursos Ordinários. 2.04.00 - SECRETARIA DA FAZENDA: 04.123.1002.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda / Recursos Ordinários. 2.05.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA: 20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura - Recursos Ordinários. 2.06.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 12.306.2002.2014 - Manutenção da Merenda Escolar / Recursos Ordinários / Transferência de Recursos do FNDE; 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE / Receita de Imp. e de Transferências de Impostos - Educação; 12.361.2011.2021 - Manter Atividades de Ensino com Salário Educação / Transferência de Recursos do FNDE; 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUNDEB 40% / Transferência do FUNDEB (outras); 12.366.2007.2027 - Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado / Transferência de Recursos do FNDE; 13.392.2008.2031 - Manutenção de Eventos Culturais e Sociais / Recursos Ordinários; 27.812.2014.2032 - Manutenção das Atividades Esportivas do Município / Recursos Ordinários. 2.07.00 - SECRETARIA DA SAÚDE: 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2005.2037 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do CAPS / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal / Transferência de Recursos do SUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde; 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Transferência de Recursos do SUS; 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde; 10.305.2025.2045 - Manter Atividades de Vigilância em Saúde / Transferência de Recursos do SUS. 2.08.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso / Recursos Ordinários; 08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso – FNAS / Transferência de Recursos do FNAS; 08.243.2006.2049 - Manutenção das Atividades do NACAD / Recursos Ordinários; 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Transferência de Recursos do FNAS; 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Juventude / Recursos Ordinários; 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. Promoção e Assistência Social / Recursos Ordinários; 08.244.2001.2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais / Recursos Ordinários; 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF / Transferência de Recursos do FNAS; 08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS / Transferência de Recursos do FNAS; 08.244.2013.2062 - Manter Programa de Atenção Integral à Família / Transferência de Recursos

do FNAS. 2.09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura / Recursos Ordinários. >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00072/2016 - 17.06.16 - ALEXON MACEDO BARROS ME - R$ 31.440,00
CT Nº 00073/2016 - 17.06.16 - FREDERICO DE BRITO LIRA ME - R$ 939.441,52

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E24432F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 187, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei n° 1.671/2016, de 27 de abril de 2016, especialmente do seu art. 3º, *caput*,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD**, para o biênio 2016/2018, que fica assim constituído:

MEMBROS TITULARES:

JAILZA PATRÍCIA FERNANDES OLIVEIRA – representante da Secretaria Municipal de Educação;
MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VANESSA NOGUEIRA BEZERRA - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VICENTE DE PAULA DE ARAÚJO - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
DIEGO SOARES RODRIGUES - representante da Polícia Militar;
FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA FERREIRA - representante da Polícia Civil.
JOSÉ RONALDO FERREIRA DOS SANTOS - representante do Conselho Tutelar;
MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA - representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
MARIA DO SOCORRO MACEDO VASCONCELOS e **ZULEIDE DE MELO COSTA AZEVEDO** - representantes da sociedade civil organizada (Associação de Mulheres Produtoras da Quixaba e Igreja Evangélica O Brasil para Cristo, respectivamente).

MEMBROS SUPLENTES:

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS – representante da Secretaria Municipal de Educação;
CÍCERA GOMES DE MEDEIROS OLIVEIRA - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
MARIA DE LOURDES SOUSA - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
PAUL CLIVERLAND ROBERTO VIRGÍLIO - representante da Polícia Militar;
RENATA SILVA DIAS - representante da Polícia Civil.
JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR - representante do Conselho Tutelar;
JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO - representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
DAMIANA PATRÍCIA DANTAS e **WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS** - representantes da sociedade civil organizada (Associação de Mulheres Produtoras da Quixaba e Igreja Evangélica O Brasil para Cristo, respectivamente).

Art. 2°. O mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD** será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente.

Art. 3°. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD**.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FF24B34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.737, DE 17 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam instituídos o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Pombal/PB e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção de uso, tratamento e reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º - Ao COMPOD cabe atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no *caput* do presente artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal;

§ 2º - O COMPOD deve integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD, de que trata o Decreto nº. 5.912 de 27 de setembro de 2006;

§ 3º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I – redução de demanda como o conjunto de ações relacionados à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

II – droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica;

III – drogas ilícitas aquelas especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil e outras relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério de Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Pombal/PB – COMPOD;

I – instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas – PROMOD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;

II – propor ao Executivo Municipal ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;

III – estabelecer programas de prevenção de uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

IV – estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município;

V – assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

VI – manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

VII – estabelecer fluxos contínuos e permanente de informações com outros órgãos do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;

VIII – sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer e fiscalizar o uso de entorpecentes e recuperação dos dependentes;

IX – acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejarem participar;

X – acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;
XI – ofertar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto aos órgãos municipais, programas e projetos que visem a prevenção, uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XII – estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, dentre outros, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Política sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;

XIII – colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XIV – estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XV – aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;

XVI – coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados as atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XVII – propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos através desta Lei;

XVIII – propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parceria com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes ao combate às drogas;

XIX – aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal de Proteção ao Usuário de Drogas;

XX – elaborar e alterar o regimento interno, se necessário;

XXI – integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes à Política Nacional sobre Drogas;

XXII – exercer as atividades correlatas na área de sua atuação.

§ 1º - O COMPOD deve avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados (as) o (a) Prefeito (a), a Câmara Municipal e a sociedade quanto ao resultado de suas ações;

§ 2º - Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMPOD, por meio de remessa de relatórios frequentes, deve manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD informada das ações executas no âmbito do município.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - O COMPOD é composto por 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, observado a seguinte representatividade;

I – Quatro representantes do Poder Público Municipal, ocupando suas funções nos seguintes órgãos;

a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
d) Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

II – Quatro representantes de entidades ou instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;

III – Um representante da Polícia Militar;

IV – Um representante da Polícia Civil;

V – Dois representantes dos seguintes Conselhos Municipais;

a) Um representante do Conselho Tutelar;

b) Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VI – Dois representantes da sociedade civil organizada, que desenvolvam projetos de apoio e combate ao uso de drogas e no apoio às famílias de usuários de drogas e afins.

§1º - Os conselheiros, designados pelo Poder Público, escolhidos e indicados pelas entidades, descritas no Art. 3º desta Lei, devem ser nomeados mediante Portaria, e tem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§2º -O Presidente e o Secretário Executivo do COMPOD são escolhidos por todos os membros, mediante votação aberta.

Art. 4º - O COMPOD tem a seguinte estrutura organizacional;

I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comitê do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas;

Parágrafo Único – O regimento interno deve dispor sobre a eleição, funcionamento e atribuições das instancias, previstas neste Artigo.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 5º - Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD, constituído com base nos recursos previstos no orçamento municipal bem como recursos oriundos de convênios, termos de parcerias, contratos de repasse, dentre outros que se destinem ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 6º - O FUMPOD fica subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Finanças a quem será incumbida de executar as diretrizes bem como o cronograma físico-financeiro anual, deliberadas e aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Art. 7º - Constituem receitas do FUMDOP;

I – dotações orçamentárias próprias do município;

II – repasse, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;

IV – produtos de convênios, firmados com entidades financiadoras.

Parágrafo Único – Os recursos que compõe o Fundo são depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação – Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas – FUMPOD.

Art. 8 º - Os recursos do FUMDOP são aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;

II – promoção de estudos e pesquisas sobre o uso indevido de drogas;

III – aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento de programas voltados para o atendimento do usuário e suas famílias;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como sediar o COMPOD.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 º– Os membros do COMPOD não fazem jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 10 – O Poder Executivo fica incumbido de providenciar estrutura física e designar servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do COMPOD.

Art. 11 – O COMPOD presta a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remete relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas da Paraíba.

Art. 12 – O COMPOD pode solicitar informações de qualquer órgão público municipal;

Art. 13 – O COMPOD deve, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, elaborar e aprovar seu Regimento Interno que deve ser homologado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, mediante Decreto.

§ 1º Se o (a) Prefeito (a) Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e, comunica, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do COMPOD os motivos do veto;
Art. 14 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B44E48A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM EXPÊRIENCIA NAS ÁREAS DE , CORTE , ESCOVA , QUIMICA , DEPILAÇÃO , MAQUIAGEM , MANICURE E PEDICURE E PROFINAL PARA AUXILIAR OS TECNICOS . PROJETO EMPREENDEDOR DENOMINADO SPA EMPREENDER - INCUBADORA DE BELEZA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDIA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS - R$ 6.860,00; LILIAM BARBOSA DAMACENO - R$ 7.350,00; PALOMA ALCANTARA DINIZ - R$ 8.330,00; WILLIAM DEMOSTENES SATIRO DE LUCENA - R$ 14.700,00.

Pombal - PB, 21 de Junho de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A10A989D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2016

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 014/2016. objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**. Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 20 de junho de 2016.

TIAGO VIEIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B8A36825

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

OBJETO: Execução de obras e serviços de implantação de oito sistemas simplificados de abastecimento de água a partir da perfuração, instalação e aparelhamento de poços tubulares nas comunidades rurais do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia.LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:POLYEFE CONSTRUÇÕES - Valor: R$ 247.783,91.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 06 de Junho de 2016

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:2F6ECA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Execução de obras e serviços de implantação de oito sistemas simplificados de abastecimento de água a partir da perfuração, instalação e aparelhamento de poços tubulares nas comunidades rurais do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POLYEFE CONSTRUÇÕES - R$ 247.783,91.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de Junho de 2016

FRANCISCO ALÍPIO NEVES
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A4911E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 081/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Governo Municipal
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inc. XXXII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerandoa forma prevista no art. 67, inc. II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo teor do Ofício n.º. 1.676/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, oriundo da Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem como assunto a solicitação da devolução de despesas inelegíveis com recursos no exercício do ano de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para apurar a ocorrência de danos e eventuais responsabilidades na aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Município da União com o objetivo de realizar o pagamento de bolsas às famílias beneficiárias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), segundo informações registradas no item 3.1.2 do Relatório de Fiscalização n.º. 01162 da Controladoria Geral da União (CGU), resultante dos trabalhos de auditoria realizados âmbito do 26º Sorteio da CGU.

Art. 2º Designar os servidores João Paulo Pereira da Silva, Matrícula n.º. 264; Marcos José Pereira Neves, Matrícula n.º. 182; e Luciano Celino Ferreira de Medeiros, Matrícula n.º. 169, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALÍPIO NEVES
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FDAA3F04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0104/2015
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR E PRAZO
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 5,73% do valor do contrato original 0104/2015 nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como prorrogar por mais um mês conforme o fundamento do art.57, § 1, II da Lei Federal de Licitações.
PARTES: Fundo Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **JF SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE -ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.881.445/0001-56.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 14 de Junho de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A3E1E48A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais hospitalares diversos - curativos especiais de alta complexidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 20 de Junho de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CC8CA6A5

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de corrimão em cano, portão, grade e janela tipo basculante diversos - todos de ferro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 20 de Junho de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:43F0C6A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO 141/2016 CARGOS SEM TITULAÇÃO.

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	1781	Janiele Paulino Alves	NÃO	15/02/1998	8,00	6,00	4,00	39,00	**57,00**
2º	3407	Neuraci Porcino Da Silva Marques	NÃO	21/08/1986	6,00	0,00	2,00	42,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 2									
Cargo:ACS-60									
Class.	**Nº da Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PNE**	**Data de Nasc.**	**Lingua Portuguesa**	**Rac.Lógico**	**Atualidades**	**Conhec. Especifico**	**Total**
1º	983	Eliezio Inacio De Figueiredo Segundo	NÃO	27/10/1989	8,00	2,00	2,00	45,00	**57,00**
2º	1099	Ery Jefferson Tolentino Severo	NÃO	21/06/1991	8,00	8,00	2,00	36,00	**54,00**
3º	1684	Ivonailda Forentino Desousa	NÃO	19/03/1996	6,00	0,00	2,00	42,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 3									
Cargo:ADVOGADO									
Class.	**Nº da Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PNE**	**Data de Nasc.**	**Lingua Portuguesa**	**Rac.Lógico**	**Atualidades**	**Conhec. Especifico**	**Total**
1º	2792	Marcos Antônio Monteiro Júnior	NÃO	08/09/1988	16,00	2,00	6,00	42,00	**66,00**
2º	2107	Jose Maria Da Silva	NÃO	28/12/1976	16,00	0,00	6,00	39,00	**61,00**
3º	547	Christian Jefferson De Sousa Lima	NÃO	05/03/1989	10,00	4,00	6,00	33,00	**53,00**
4º	1064	Eraldo Felix Da Silva Santos	NÃO	15/12/1986	10,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**
5º	642	Clebson Wellington Leite De Sousa	NÃO	06/03/1986	10,00	4,00	6,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 3									
Cargo:AGENTE DE DESENVOLVIMENTO									
Class.	**Nº da Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PNE**	**Data de Nasc.**	**Lingua Portuguesa**	**Rac.Lógico**	**Atualidades**	**Conhec. Especifico**	**Total**
1º	1555	Hemerson Luiz Soares De Sousa	NÃO	22/08/1990	16,00	0,00	8,00	42,00	**66,00**
2º	1817	Jefferson Corcino Bidô	NÃO	13/02/1989	12,00	0,00	4,00	45,00	**61,00**
3º	761	Daniel Roberto De Sousa Leandro	NÃO	09/04/1982	12,00	0,00	2,00	45,00	**59,00**
4º	1263	Francimario Carneiro De Azevedo Filho	NÃO	02/10/1991	12,00	2,00	4,00	39,00	**57,00**
5º	1249	Francijones Rodrigues Dos Santos	NÃO	22/04/1985	16,00	0,00	6,00	30,00	**52,00**
6º	3621	Renato Virgolino Lopes	NÃO	27/05/1984	14,00	0,00	4,00	33,00	**51,00**
7º	3096	Maria José Dias Da Silva	NÃO	17/06/1987	12,00	0,00	6,00	33,00	**51,00**
8º	1069	Érica Vieira Dos Santos	NÃO	22/04/1996	10,00	4,00	4,00	33,00	**51,00**
9º	1137	Fabiana Alves De Oliveira	NÃO	18/08/1981	10,00	0,00	4,00	36,00	**50,00**
10º	3358	Moisés De Assis Alves Soares	NÃO	08/03/1983	14,00	2,00	4,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 10									
Cargo:AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
Class.	**Nº da Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PNE**	**Data de Nasc.**	**Lingua Portuguesa**	**Rac.Lógico**	**Atualidades**	**Conhec. Especifico**	**Total**
1º	2099	José Marcelio Alves Pereira	NÃO	23/04/1985	8,00	4,00	0,00	54,00	**66,00**
2º	364	Antonio Manoel Da Silva Filho	NÃO	14/11/1990	4,00	2,00	4,00	54,00	**64,00**
3º	2656	Luis Fernandes De Lima	NÃO	06/05/1971	6,00	4,00	2,00	48,00	**60,00**
4º	284	Andre Jose Oliveira De Farias	NÃO	17/11/1994	10,00	4,00	2,00	42,00	**58,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 4									
Cargo:AGENTE DE TRANSITO									
Class.	**Nº da Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PNE**	**Data de Nasc.**	**Lingua Portuguesa**	**Rac.Lógico**	**Atualidades**	**Conhec. Especifico**	**Total**
1º	1920	Joao Rodrigues Da Cruz	NÃO	11/11/1988	16,00	6,00	0,00	48,00	**70,00**
2º	2727	Manoel Juscileide Soares Ribeiro	NÃO	04/03/1986	14,00	8,00	2,00	45,00	**69,00**

3º	876	Edgar Ferreira Da Silva	NÃO	17/11/1992	14,00	8,00	4,00	42,00	**68,00**
4º	2650	Luis Alves Da Silva Junior	NÃO	07/06/1994	8,00	4,00	4,00	51,00	**67,00**
5º	1908	João Paulo Bernardo De Araújo	NÃO	03/09/1996	8,00	6,00	4,00	48,00	**66,00**
6º	3920	Thalisson Nobrega Pereira	NÃO	19/10/1988	10,00	4,00	4,00	48,00	**66,00**
7º	2020	Jose Claudino Da Silva Neto	NÃO	23/01/1987	18,00	6,00	0,00	42,00	**66,00**
8º	2778	Marcilio Mangueira Guimarães	NÃO	20/02/1987	12,00	8,00	6,00	39,00	**65,00**
9º	587	Cicero Valdivino Bernardo	NÃO	12/10/1981	8,00	4,00	4,00	48,00	**64,00**
10º	1925	Joaquim Rodrigues De Morais	NÃO	29/08/1989	8,00	4,00	6,00	45,00	**63,00**
11º	3958	Ubiracy Sinfronio Pita	NÃO	11/04/1980	10,00	2,00	4,00	45,00	**61,00**
12º	1887	João Batista De Lima	NÃO	04/04/1981	8,00	6,00	2,00	45,00	**61,00**
13º	1643	Isac Farias Barbosa Campos	NÃO	24/01/1987	8,00	0,00	4,00	48,00	**60,00**
14º	729	Damiao Bozano De Sousa	NÃO	18/03/1982	6,00	4,00	4,00	45,00	**59,00**
15º	2142	José Robério Pinto Oliveira	NÃO	26/11/1982	6,00	6,00	4,00	42,00	**58,00**
16º	370	Antônio Nicolau Sobrinho	NÃO	17/02/1983	12,00	6,00	2,00	36,00	**56,00**
17º	2061	José Gutemberg De Souza	NÃO	07/08/1980	4,00	4,00	2,00	45,00	**55,00**
18º	3290	Maxsuel Lopes De Oliveira Ferreira	NÃO	25/04/1991	6,00	8,00	2,00	39,00	**55,00**
19º	1812	Jean Carlos Ferreira Pereira	NÃO	08/11/1997	6,00	6,00	4,00	39,00	**55,00**
20º	4121	Weverton Leite De Oliveira	NÃO	21/09/1991	6,00	4,00	2,00	42,00	**54,00**
21º	1636	Isabel Cristina Henrique Da Silva	NÃO	23/12/1975	12,00	4,00	2,00	36,00	**54,00**
22º	3655	Roberta Paula Pinto Ramalho	NÃO	02/04/1990	6,00	8,00	4,00	36,00	**54,00**
23º	2289	Juberlandio De Veras Bido	NÃO	17/12/1976	2,00	2,00	4,00	45,00	**53,00**
24º	2027	José De Freitas Sobrinho	NÃO	10/01/1985	6,00	4,00	4,00	39,00	**53,00**
25º	1097	Ernanes Vieira Vilar Junior	NÃO	22/04/1996	8,00	4,00	2,00	39,00	**53,00**
26º	1931	Jocelio Moreira Da Silva	NÃO	12/10/1979	12,00	4,00	4,00	33,00	**53,00**
27º	631	Cláudio Jr Ferreira Pereira	NÃO	31/10/1993	4,00	6,00	0,00	42,00	**52,00**
28º	3552	Raimundo Ronato Teixeira Bezerra A	NÃO	12/06/1996	6,00	8,00	2,00	36,00	**52,00**
29º	2089	José Kleber De E Sousa Brito	NÃO	13/04/1977	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
30º	1189	Felipe Valdivino Do Nascimento	NÃO	13/06/2012	4,00	2,00	6,00	39,00	**51,00**
31º	54	Ailton Lopes Basilio	NÃO	13/01/2016	6,00	6,00	0,00	39,00	**51,00**
32º	4015	Valter Pereira Da Silva Filho	NÃO	26/04/1993	6,00	2,00	6,00	36,00	**50,00**
33º	1998	Jose Augusto De Morais	NÃO	08/10/1977	12,00	4,00	4,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 33			NÃO						

Cargo:AGENTE ADMINISTRATIVOS

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	908	Edmarineudson Rodrigues Pinto	NÃO	18/10/1984	18,00	4,00	2,00	51,00	**75,00**
2º	104	Alex Sandro Gomes Soares	NÃO	28/08/1989	10,00	8,00	2,00	54,00	**74,00**
3º	463	Bruno Silva Morais Carneiro Da Cunha	NÃO	24/04/1990	8,00	4,00	4,00	57,00	**73,00**
4º	334	Antonelly Teixeira Ribeiro	NÃO	24/04/1992	14,00	4,00	4,00	51,00	**73,00**
5º	3960	Uelison Francelino Leite	NÃO	27/03/1989	10,00	6,00	2,00	54,00	**72,00**
6º	1172	Fatima Ferreira De Sousa	NÃO	14/06/1994	12,00	6,00	6,00	48,00	**72,00**
7º	2448	Laert De Araujo Lucena	NÃO	12/10/1988	8,00	8,00	4,00	51,00	**71,00**
8º	519	Cassio Alberto Pereira Arruda	NÃO	24/08/1991	8,00	4,00	8,00	51,00	**71,00**
9º	3825	Silvana Oliveira Lima	NÃO	25/07/1978	22,00	6,00	0,00	42,00	**70,00**
10º	1740	Jairo Romero Rosado Da Silva	NÃO	23/07/1993	8,00	6,00	4,00	51,00	**69,00**
11º	4089	Welldson Fernandes Figueiredo	NÃO	13/08/1990	8,00	4,00	2,00	54,00	**68,00**
12º	3437	Osmar De Sousa Pereira	NÃO	27/01/1994	2,00	4,00	4,00	57,00	**67,00**
13º	2805	Marcus Vinicius Soares De Oliveira	NÃO	15/02/1992	6,00	6,00	4,00	51,00	**67,00**
14º	306	Andreza Maria Soares Cardoso	NÃO	09/01/1995	12,00	8,00	2,00	45,00	**67,00**
15º	1640	Isabel Virgolino Egidio	NÃO	17/01/1973	14,00	6,00	4,00	42,00	**66,00**
16º	1549	Helio Sidney Guimarães	SIM	25/05/1977	6,00	4,00	4,00	51,00	**65,00**
17º	154	Aluce Vanessa Gomes Soares	NÃO	03/06/1991	8,00	2,00	4,00	51,00	**65,00**
18º	1033	Elvis Teódulo Arruda	NÃO	04/01/1984	16,00	2,00	2,00	45,00	**65,00**
19º	1570	Higor Nobrega Barreiro Lemos	NÃO	07/10/1990	10,00	6,00	4,00	45,00	**65,00**
20º	1327	Francisca Thaís Sousa Medeiros Da Silva	NÃO	09/10/1995	10,00	8,00	2,00	45,00	**65,00**
21º	2686	Luzia Mayara Pereira Custodio Da Silva	NÃO	29/09/1998	10,00	6,00	4,00	45,00	**65,00**
22º	2471	Larissa Nadya Lopes Paulo	NÃO	26/12/1995	10,00	4,00	2,00	48,00	**64,00**
23º	2742	Marcelandia Trajano De Sousa	NÃO	18/07/1987	14,00	6,00	2,00	42,00	**64,00**
24º	1556	Hemerson Luiz Soares De Sousa	NÃO	22/08/1990	12,00	6,00	4,00	42,00	**64,00**
25º	114	Alexsandro Lustosa De Sousa	NÃO	10/04/1983	6,00	6,00	6,00	45,00	**63,00**
26º	1378	Francisco Júnior De Abreu	NÃO	01/10/1986	10,00	4,00	0,00	48,00	**62,00**
27º	526	Cayo Iaslley Nunes De Lima	NÃO	27/05/1996	6,00	6,00	2,00	48,00	**62,00**
28º	696	Dâmaris Henrique De Figueiredo	NÃO	26/06/1998	10,00	6,00	4,00	42,00	**62,00**
29º	2714	Manoel Clementino De Sousa Neto	NÃO	17/09/1980	8,00	2,00	6,00	45,00	**61,00**
30º	236	Ana Maria Pereira Lima	NÃO	19/07/1992	14,00	4,00	4,00	39,00	**61,00**
31º	1651	Islany Cavalcante De Sousa	NÃO	14/07/1994	12,00	6,00	4,00	39,00	**61,00**
32º	1533	Gustavo Rodrigues Brasilino De Sousa	NÃO	26/04/1995	8,00	2,00	2,00	48,00	**60,00**
33º	670	Cristiano Alves Da Silva	NÃO	28/02/1988	8,00	6,00	4,00	42,00	**60,00**
34º	1526	Guilherme Alvarenga Galdino	NÃO	10/01/1995	10,00	4,00	4,00	42,00	**60,00**
35º	2166	Jose Wellerson Dantas Araujo	NÃO	05/11/1995	8,00	4,00	6,00	42,00	**60,00**
36º	3214	Mariana Pereira Da Silva	NÃO	05/05/1998	10,00	4,00	4,00	42,00	**60,00**
37º	589	Cidimarcos Trajano Silva	NÃO	30/04/1984	14,00	6,00	4,00	36,00	**60,00**
38º	1923	Joaquim Jakson Abílio De Moura	NÃO	09/08/1989	12,00	6,00	6,00	36,00	**60,00**
39º	2829	Maria Aparecida De Sousa	NÃO	14/04/1982	8,00	4,00	2,00	45,00	**59,00**
40º	2988	Maria Do Socorro De Araujo Rufino	NÃO	14/04/1988	6,00	4,00	4,00	45,00	**59,00**
41º	3215	Mariana Soares Dos Santos	NÃO	10/05/1989	8,00	8,00	4,00	39,00	**59,00**
42º	3199	Maria Vanessa Soares De Oliveira	NÃO	16/09/1993	14,00	2,00	4,00	39,00	**59,00**
43º	2784	Márcio Murilo Pereira Vieira	NÃO	21/09/1997	12,00	4,00	4,00	39,00	**59,00**
44º	2654	Luís Eduardo Carvalho Da Silva	NÃO	31/08/1985	12,00	2,00	2,00	42,00	**58,00**
45º	2515	Leuvi Oberdan Soares	NÃO	20/06/1986	10,00	6,00	0,00	42,00	**58,00**
46º	1579	Hyan Nobrega Barreiro Lemos	NÃO	28/07/1989	8,00	4,00	4,00	42,00	**58,00**
47º	537	César Bernardino Galdino	NÃO	23/05/1992	10,00	2,00	4,00	42,00	**58,00**
48º	1886	João Barreiro Filho Da Silva	NÃO	15/04/1994	10,00	4,00	2,00	42,00	**58,00**
49º	573	Cícero Félix Da Silva	NÃO	20/05/1994	6,00	6,00	4,00	42,00	**58,00**
50º	1844	Jessica Rayane Batista Da Silva Soares	NÃO	25/06/1994	12,00	2,00	2,00	42,00	**58,00**
51º	466	Caio Fábio Alvarenga Alves	NÃO	23/07/1996	10,00	0,00	6,00	42,00	**58,00**
52º	2037	José Emanuel Laurentino Diniz	NÃO	18/08/1996	14,00	4,00	4,00	36,00	**58,00**
53º	2043	Jose Ermerson De Lima Dantas	NÃO	01/11/1994	2,00	2,00	2,00	51,00	**57,00**
54º	1904	João Neto Domingos Pereira	NÃO	08/06/1992	6,00	4,00	2,00	45,00	**57,00**

55º	3486	Paulo Gerson Vieira Da Silva	NÃO	10/08/1992	6,00	4,00	2,00	45,00	**57,00**
56º	2504	Leonardo Silvino Da Silva	NÃO	05/09/1983	10,00	6,00	2,00	39,00	**57,00**
57º	2743	Marcelina Brunet Crizanto Diniz Mendes	NÃO	20/05/1985	10,00	4,00	4,00	39,00	**57,00**
58º	3803	Sebastião Rodrigues Da Silva Neto	NÃO	16/10/1986	10,00	4,00	4,00	39,00	**57,00**
59º	2692	Luzivânia Hipolito Dos Santos Barros	NÃO	26/08/1988	10,00	4,00	4,00	39,00	**57,00**
60º	2904	Maria Da Piedade Cabral Da Silva	NÃO	17/11/1988	12,00	2,00	4,00	39,00	**57,00**
61º	3786	Saul Lacerda De Sousa	NÃO	01/09/1990	6,00	8,00	4,00	39,00	**57,00**
62º	1943	Jodelle Soares De Sousa	NÃO	28/01/1991	10,00	6,00	2,00	39,00	**57,00**
63º	1644	Isaias Alves Carvalho Dos Santos	NÃO	21/02/1994	12,00	4,00	2,00	39,00	**57,00**
64º	3462	Patrícia Faustino Guedes	NÃO	09/03/1992	16,00	6,00	2,00	33,00	**57,00**
65º	3671	Rodrigo Nóbrega Monteiro	NÃO	18/08/1993	12,00	8,00	4,00	33,00	**57,00**
66º	942	Egisloédna Raquel Arruda Bezerra	NÃO	11/01/1987	6,00	2,00	6,00	42,00	**56,00**
67º	285	André Leite Da Conceição	NÃO	08/05/1991	6,00	6,00	2,00	42,00	**56,00**
68º	378	Antonio Zacarias Da Silva Júnior	NÃO	13/11/1996	6,00	6,00	2,00	42,00	**56,00**
69º	1138	Fabiana Alves De Oliveira	NÃO	18/08/1981	12,00	6,00	2,00	36,00	**56,00**
70º	4055	Vicente Pereira Da Costa Júnior	NÃO	01/11/1982	16,00	0,00	4,00	36,00	**56,00**
71º	2122	José Pedro Carneiro Gomes	NÃO	11/05/1998	10,00	6,00	4,00	36,00	**56,00**
72º	649	Cleonaldo De Araujo Neves	NÃO	24/05/1957	8,00	8,00	0,00	39,00	**55,00**
73º	1256	Francilvaldo Da Silva Pereira	NÃO	05/12/1984	4,00	8,00	4,00	39,00	**55,00**
74º	2419	Kennedy Dannilo Campelo Dos Santos	NÃO	30/12/1985	8,00	6,00	2,00	39,00	**55,00**
75º	3965	Uilton De Araujo Lima	NÃO	04/04/1987	8,00	6,00	2,00	39,00	**55,00**
76º	3495	Pedro Adelino De Mello Neto	NÃO	05/03/1989	8,00	4,00	4,00	39,00	**55,00**
77º	70	Alayza Maria Pacheco Alves Da Silva	NÃO	12/12/1990	10,00	4,00	2,00	39,00	**55,00**
78º	4075	Walyne Rachel Soares Mangueira	NÃO	22/01/1992	6,00	6,00	4,00	39,00	**55,00**
79º	3602	Rejane Isley Figueirêdo Prudêncio	NÃO	03/12/1994	6,00	6,00	4,00	39,00	**55,00**
80º	1922	Joaquim Gomes De Mélo Filho	NÃO	26/12/1997	8,00	4,00	4,00	39,00	**55,00**
81º	2270	Josias Tolentino Filho	NÃO	01/02/1995	14,00	4,00	4,00	33,00	**55,00**
82º	460	Bruno Paulino E Silva	NÃO	23/08/1997	14,00	6,00	2,00	33,00	**55,00**
83º	3841	Simone De Araújo Salviano Melo	NÃO	12/05/1977	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**
84º	2281	Jossiel Aureliano Da Silva	NÃO	19/11/1987	6,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**
85º	3630	Ricardo Pereira Da Silva	NÃO	16/09/1978	10,00	4,00	4,00	36,00	**54,00**
86º	1006	Elizangela Carneiro De Lacerda Valdevino	NÃO	07/04/1984	8,00	4,00	6,00	36,00	**54,00**
87º	2824	Maria Aparecida Bezerra De Sousa	NÃO	01/04/1988	14,00	4,00	0,00	36,00	**54,00**
88º	1559	Henrique José De Carvalho Gomes	NÃO	25/07/1988	4,00	8,00	6,00	36,00	**54,00**
89º	2800	Marcos Moura Magalhães	NÃO	10/07/1993	14,00	2,00	2,00	36,00	**54,00**
90º	3111	Maria José Rufino De Almeida	NÃO	17/05/1990	4,00	2,00	2,00	45,00	**53,00**
91º	3861	Stheffano Watson Lira Diniz	NÃO	11/05/1982	10,00	2,00	2,00	39,00	**53,00**
92º	371	Antonio Nilton Dias	NÃO	07/04/1988	6,00	4,00	4,00	39,00	**53,00**
93º	3670	Rodrigo Alvarenga Ribeiro	NÃO	02/08/1993	6,00	4,00	4,00	39,00	**53,00**
94º	3783	Sara Soares De Oliveira	NÃO	10/11/1994	6,00	4,00	4,00	39,00	**53,00**
95º	2339	Jullian Karolyne Araujo Da Silva	NÃO	05/12/1994	8,00	4,00	2,00	39,00	**53,00**
96º	2579	Lucas Rafael Pessoa	NÃO	08/05/1995	4,00	4,00	6,00	39,00	**53,00**
97º	129	Aline Ramilla De Araujo	NÃO	09/10/1995	10,00	2,00	2,00	39,00	**53,00**
98º	2532	Linniuana Angelo De Azevedo	NÃO	08/04/1994	16,00	2,00	2,00	33,00	**53,00**
99º	3601	Rejane Gomes De Souza	NÃO	13/09/1979	6,00	2,00	2,00	42,00	**52,00**
100º	1489	Gilsandro Alves Da Silva	NÃO	28/08/1987	6,00	2,00	2,00	42,00	**52,00**
101º	2176	José Whevergton Xavier Leite	NÃO	08/11/1995	4,00	0,00	6,00	42,00	**52,00**
102º	672	Cristiano Pinheiro De Araujo	NÃO	27/10/1962	12,00	2,00	2,00	36,00	**52,00**
103º	3077	Maria Janaína Kelly Rocha	NÃO	05/10/1981	6,00	6,00	4,00	36,00	**52,00**
104º	1568	Heylla Daniely Ramalho Porfírio	NÃO	04/10/1994	10,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**
105º	840	Diogo Bronzeado Pereira De Sousa	NÃO	13/03/1995	12,00	0,00	4,00	36,00	**52,00**
106º	2475	Laryssa Kyssya Figueiredo Custódio	NÃO	26/05/1997	12,00	8,00	2,00	30,00	**52,00**
107º	2427	Kerlyeudo Vieira Carneiro	NÃO	12/12/1989	0,00	2,00	4,00	45,00	**51,00**
108º	3945	Thiago Thaynner Conserva Campina	NÃO	24/03/1982	4,00	4,00	4,00	39,00	**51,00**
109º	2677	Lusivania Gonçalves Nunes	NÃO	31/08/1986	4,00	4,00	4,00	39,00	**51,00**
110º	1151	Fabiana Rodrigues Silvino	NÃO	22/11/1986	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
111º	1025	Elson Gerson Lacerda Da Cruz	NÃO	03/02/1992	4,00	4,00	4,00	39,00	**51,00**
112º	65	Alanda Glanda De Lira Lima	NÃO	24/01/1995	4,00	4,00	4,00	39,00	**51,00**
113º	1028	Elton Junior Cândido Rodrigues	NÃO	30/01/1993	4,00	4,00	4,00	39,00	**51,00**
114º	3891	Tássia Pereira De Sousa	NÃO	22/07/1993	6,00	2,00	4,00	39,00	**51,00**
115º	3819	Shirley Luiz De Lacerda	NÃO	12/12/1993	6,00	0,00	6,00	39,00	**51,00**
116º	3700	Ronildo Julian Soares Ribeiro	NÃO	16/03/1994	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
117º	4096	Wellington Luiz Da Silva Júnior	NÃO	31/03/1994	10,00	0,00	2,00	39,00	**51,00**
118º	1584	Iara Félix Araújo	NÃO	05/09/1994	6,00	2,00	4,00	39,00	**51,00**
119º	63	Alana Moura Da Silva	NÃO	01/04/1996	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
120º	3938	Thiago Costa De Lacerda	NÃO	16/05/1996	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
121º	638	Cleber Rodrigues Anselmo	NÃO	13/01/1981	8,00	6,00	4,00	33,00	**51,00**
122º	2814	Maria Aline Brasilino De Souza	NÃO	24/06/1981	6,00	8,00	4,00	33,00	**51,00**
123º	2930	Maria De Fatima Dos Santo Lima	NÃO	21/11/1983	10,00	4,00	4,00	33,00	**51,00**
124º	2721	Manoel Inocêncio Da Silva	NÃO	25/01/1993	14,00	4,00	0,00	33,00	**51,00**
125º	3444	Pablina Pereira Porcino	NÃO	06/10/1996	10,00	6,00	2,00	33,00	**51,00**
126º	2053	Jose Gean Pereira	NÃO	21/12/1979	4,00	4,00	0,00	42,00	**50,00**
127º	3939	Thiago De Almeida Bezerra	NÃO	04/06/1985	6,00	0,00	2,00	42,00	**50,00**
128º	960	Eliabe Moreira Cavalcante	NÃO	25/06/1987	4,00	0,00	4,00	42,00	**50,00**
129º	3691	Romulo Pablo Bezerra Vieira Da Silva	NÃO	22/01/1992	2,00	2,00	4,00	42,00	**50,00**
130º	1708	Jackline Soares Da Silva	NÃO	25/03/1992	8,00	0,00	0,00	42,00	**50,00**
131º	2091	Jose Lamarck Avelino E Alixandre	NÃO	11/06/1994	4,00	2,00	2,00	42,00	**50,00**
132º	921	Edsandro Honório De Souza	NÃO	02/08/1977	8,00	4,00	2,00	36,00	**50,00**
133º	2674	Lunari Michel Luiz De França	NÃO	26/07/1993	8,00	4,00	2,00	36,00	**50,00**
134º	2233	Josefa Manuela Santana De Souza	NÃO	06/08/1993	8,00	4,00	2,00	36,00	**50,00**
135º	1967	Joicy Luedja Soares Pinto	NÃO	05/12/1994	6,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**
136º	429	Ayrton Walter De Sousa	NÃO	26/03/1995	4,00	6,00	4,00	36,00	**50,00**
137º	2689	Luzijeyza Gomes Leite	NÃO	01/01/1996	8,00	4,00	2,00	36,00	**50,00**
138º	461	Bruno Pereira Lopes	NÃO	17/02/1996	4,00	6,00	4,00	36,00	**50,00**
139º	2393	Karlos Antonio Liberato Filho	NÃO	06/10/1996	6,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**
140º	2741	Marcela Genuino Alves	NÃO	02/11/1996	10,00	0,00	4,00	36,00	**50,00**
141º	425	Authemaisa Carneiro De Araujo	NÃO	27/08/1976	10,00	4,00	6,00	30,00	**50,00**
142º	1494	Gilvando Antas De Sousa	NÃO	28/02/1981	10,00	6,00	4,00	30,00	**50,00**
143º	4030	Vanessa Da Silva Leite Almeida	NÃO	24/12/1986	14,00	2,00	4,00	30,00	**50,00**

144º	1688	Izabelly Leite Guimarães	NÃO	12/12/1988	16,00	2,00	2,00	30,00	**50,00**
145º	3672	Rodrigo Prudencio Costa	NÃO	14/01/1990	10,00	6,00	4,00	30,00	**50,00**
146º	3234	Marina Soares Vieira Nunes Maia	NÃO	14/05/1992	12,00	6,00	2,00	30,00	**50,00**
147º	2369	Kalliany Keuly De Souza Bastos	NÃO	30/10/1996	12,00	6,00	2,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 147									

Cargo:ASSITENTE DE GABINETE DENTÁRIO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	704	Damiana De Sousa Barros	NÃO	08/09/1988	10,00	4,00	2,00	42,00	**58,00**
2º	3044	Maria Gilmara De Sousa Oliveira	NÃO	30/03/1995	8,00	2,00	2,00	45,00	**57,00**
3º	1808	Jayara Kelly Carneiro Da Silva Ricarte	NÃO	20/04/1994	4,00	6,00	0,00	45,00	**55,00**
4º	2319	Juliana Barreto Galdino	NÃO	12/02/1992	2,00	2,00	2,00	48,00	**54,00**
5º	1582	Iane Brasilino Lemos	NÃO	30/04/1982	4,00	4,00	2,00	42,00	**52,00**
6º	3178	Maria Joseane Roberta De Almeida	NÃO	23/02/1989	8,00	6,00	2,00	36,00	**52,00**
7º	971	Eliane Lopes Do Vale Marculino	NÃO	19/10/1989	4,00	2,00	0,00	45,00	**51,00**
8º	2453	Lais Guedes Ferreira	NÃO	31/03/1989	4,00	4,00	0,00	42,00	**50,00**
9º	1326	Francisca Teixeira Araujo Lima	NÃO	15/03/1981	4,00	4,00	6,00	36,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 9									

Cargo:ASSITENTE SOCIAL

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2	Abílio Oliveira De Malta	NÃO	15/04/1987	16,00	8,00	6,00	48,00	**78,00**
2º	1338	Francisco Alyson De Lima Silva	NÃO	19/12/1994	18,00	0,00	6,00	51,00	**75,00**
3º	1966	Joice De Carvalho Viana	NÃO	10/07/1986	20,00	6,00	0,00	48,00	**74,00**
*4º	2926	Maria Dayanne De Sousa Cabral	NÃO	21/04/1993	20,00	2,00	6,00	45,00	**73,00**
*5º	2029	Jose Dianes Leite	NÃO	18/03/1980	18,00	4,00	6,00	45,00	**73,00**
*6º	4036	Vanessa Xavier Pereira	NÃO	17/03/1990	18,00	4,00	6,00	45,00	**73,00**
7º	2499	Leo Kennedy Alves Dos Santos.	NÃO	05/05/1984	16,00	4,00	4,00	48,00	**72,00**
8º	189	Ana Carla Bezerra Vales	NÃO	12/03/1994	16,00	0,00	4,00	48,00	**68,00**
9º	3126	Maria Lauana Dias Ferreira	NÃO	20/01/1985	20,00	0,00	4,00	42,00	**66,00**
10º	514	Carmem Gabriella Bezerra Vales	NÃO	14/03/1995	16,00	2,00	6,00	42,00	**66,00**
11º	3406	Neuma Porcino Da Silva	NÃO	16/07/1989	22,00	4,00	4,00	36,00	**66,00**
12º	341	Antonia Miguel Da Silva Ferreira	NÃO	11/08/1977	12,00	0,00	2,00	51,00	**65,00**
13º	1605	Inalda Oliveira Diniz	NÃO	26/07/1978	14,00	4,00	2,00	45,00	**65,00**
14º	1585	Iara Maysa Gonçalves De Brito	NÃO	26/10/1978	12,00	4,00	4,00	45,00	**65,00**
15º	1826	Jeissyca Valesca Cirilo Gomes	NÃO	26/12/1992	16,00	0,00	4,00	45,00	**65,00**
16º	3634	Risoneide Pereira Da Silva	NÃO	23/08/1971	18,00	2,00	2,00	42,00	**64,00**
17º	13	Adelaide Do Nascimento De Lima	NÃO	20/10/1961	10,00	2,00	6,00	45,00	**63,00**
18º	3982	Valdenia Rodrigues	NÃO	28/03/1991	14,00	2,00	2,00	45,00	**63,00**
19º	2204	Josefa Chagas Alves	NÃO	01/05/1979	10,00	2,00	2,00	48,00	**62,00**
20º	995	Elisangela Maria Dos Santos	NÃO	11/04/1982	18,00	4,00	4,00	36,00	**62,00**
21º	3922	Thalma Rosinéa Lopes Dos Santos Soares	NÃO	29/05/1987	14,00	2,00	6,00	39,00	**61,00**
22º	3661	Robevania Vilar Da Silva	NÃO	22/12/1991	12,00	2,00	4,00	42,00	**60,00**
23º	3399	Naylla Duarte De Queiroga	NÃO	27/03/1987	16,00	2,00	6,00	36,00	**60,00**
24º	3176	Maria Rayssa Batista Ferreira	NÃO	08/12/1992	14,00	6,00	4,00	36,00	**60,00**
25º	479	Camila Tavares De Almeida	NÃO	20/08/1992	16,00	0,00	4,00	39,00	**59,00**
26º	1778	Jane Evani Gomes De Sousa	NÃO	19/11/1979	18,00	2,00	2,00	36,00	**58,00**
27º	2681	Luzia Genesio Vieira	NÃO	09/12/1981	14,00	0,00	4,00	39,00	**57,00**
28º	1291	Francisca Das Chagas De Araújo Gonçalves	NÃO	05/02/1984	16,00	0,00	2,00	39,00	**57,00**
29º	712	Damiana Leandro De Sousa	NÃO	29/05/1985	14,00	2,00	2,00	39,00	**57,00**
30º	2493	Leidiane Torres Sales	NÃO	11/09/1993	12,00	2,00	4,00	39,00	**57,00**
31º	1806	Jayane Azevedo Sigismundo	NÃO	06/10/1990	18,00	0,00	6,00	33,00	**57,00**
32º	2856	Maria Betania Galdino Mangueira Malaquias	NÃO	24/09/1965	10,00	0,00	4,00	42,00	**56,00**
33º	2331	Juliana Pereira Diniz	NÃO	01/09/1979	16,00	0,00	4,00	36,00	**56,00**
34º	2404	Katielson Monteiro De Morais	NÃO	12/03/1984	12,00	2,00	6,00	36,00	**56,00**
35º	1717	Jacylene Mamede Da Costa	NÃO	26/04/1984	14,00	2,00	4,00	36,00	**56,00**
36º	1809	Jayne De Andrade Vieira	NÃO	20/04/1992	8,00	2,00	0,00	45,00	**55,00**
37º	532	Celiana Lacerda De Andrade	NÃO	27/12/1982	14,00	0,00	2,00	39,00	**55,00**
38º	145	Alliny Raianny Ângelo Alventino	NÃO	07/11/1989	12,00	0,00	4,00	39,00	**55,00**
39º	784	Daphnne Bernadety Farias Rolim	NÃO	20/12/1989	8,00	2,00	6,00	39,00	**55,00**
40º	850	Djailma Maria Lemos Taveira	NÃO	26/03/1991	14,00	2,00	6,00	33,00	**55,00**
41º	4165	Zora Yonara Delfino De Melo	NÃO	06/04/1979	8,00	4,00	6,00	36,00	**54,00**
42º	1023	Eloize Crystinne Leite De Almeida	NÃO	19/03/1992	12,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**
43º	3374	Nágila Martins Da Silva	NÃO	08/01/1993	14,00	2,00	2,00	36,00	**54,00**
44º	3409	Neusivânia Alvarenga Estrela	NÃO	19/09/1982	16,00	2,00	6,00	30,00	**54,00**
45º	3844	Simone Martins Da Costa Figueiredo	NÃO	12/07/1976	10,00	0,00	4,00	39,00	**53,00**
46º	3109	Maria José Queiroz Rodrigues	NÃO	26/10/1978	12,00	2,00	0,00	39,00	**53,00**
47º	1975	Jordelle Carvalho Miguel	NÃO	15/08/1984	10,00	2,00	2,00	39,00	**53,00**
48º	3324	Merilainy Dayana Lima Serafim Luis	NÃO	29/06/1987	8,00	2,00	4,00	39,00	**53,00**
49º	40	Adriano Cipriano De Sousa Júnior	NÃO	02/05/1990	8,00	0,00	6,00	39,00	**53,00**
50º	438	Beliza Basílio Rodrigues De Oliveira Morais	NÃO	06/03/1992	8,00	2,00	4,00	39,00	**53,00**
51º	3508	Poliana Rossangela De Oliveira Melo	NÃO	05/03/1986	12,00	2,00	6,00	33,00	**53,00**
52º	1457	Géssica De Paula Lacerda Lucas	NÃO	13/10/1990	14,00	2,00	4,00	33,00	**53,00**
53º	529	Celia Maria Candido Carneiro	NÃO	09/12/1978	18,00	2,00	6,00	27,00	**53,00**
54º	94	Alessandra Marques De Medeiros	NÃO	31/03/1970	14,00	2,00	0,00	36,00	**52,00**
55º	2406	Kattia Rejane Frutuoso De Lima Justino	NÃO	16/03/1980	12,00	2,00	2,00	36,00	**52,00**
56º	2301	Jucielda De Almeida Andrade	NÃO	12/08/1982	10,00	0,00	6,00	36,00	**52,00**
57º	296	Andreia De Souza Farias	NÃO	18/07/1983	8,00	2,00	6,00	36,00	**52,00**
58º	3372	Nadyr Dellanne De Almeida Gomes	NÃO	12/02/1978	14,00	2,00	6,00	30,00	**52,00**
59º	3677	Rogerio Da Silva Carvalho	NÃO	01/03/1983	10,00	0,00	2,00	39,00	**51,00**
60º	2332	Juliana Pires Da Silva Leite	NÃO	24/04/1986	10,00	0,00	2,00	39,00	**51,00**
61º	1588	Iáskara Rosandra Almeida De Azevedo	NÃO	25/06/1977	14,00	2,00	2,00	33,00	**51,00**
62º	1265	Francimone Bezerra Lins	NÃO	20/11/1977	14,00	2,00	2,00	33,00	**51,00**
63º	1030	Eluzyana Raquel Targino Satunino	NÃO	28/08/1992	12,00	0,00	6,00	33,00	**51,00**
64º	4138	Wivyanne Dalva Da Silva Graciano	NÃO	07/08/1986	8,00	0,00	6,00	36,00	**50,00**
65º	2923	Maria Daulycelia Batista De Araújo	NÃO	11/08/1987	6,00	0,00	8,00	36,00	**50,00**
66º	4132	Williane Lemos De Almeida	NÃO	02/02/1991	12,00	0,00	2,00	36,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 66									
* APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE									

Cargo:AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	86	Aldo Antonio Alvino Sobrinho	NÃO	09/06/1982	10,00	6,00	8,00	33,00	**57,00**
2º	2031	Jose Djamilson Batista De Araujo	NÃO	08/06/1989	20,00	0,00	6,00	30,00	**56,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 2									

Cargo:BIBLIOTECÁRIO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2505	Leonardo Soares De Oliveira	NÃO	17/09/1994	10,00	4,00	2,00	42,00	**58,00**
2º	3201	Maria Vania Leite	NÃO	09/06/1986	16,00	2,00	4,00	33,00	**55,00**
3º	1670	Ivandelucia Ventura De Oliveira	NÃO	01/04/1964	8,00	0,00	6,00	39,00	**53,00**
4º	2285	Maria Do Socorro Da Silva Cirino	NÃO	09/01/1970	12,00	0,00	4,00	36,00	**52,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 4									

Cargo:BIOMÉDICO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2138	José Ricardo Marinheiro Rodrigues	NÃO	16/11/1990	14,00	4,00	2,00	45,00	**65,00**
2º	1215	Fernando Dos Santos Leite	NÃO	28/10/1990	12,00	2,00	4,00	39,00	**57,00**
3º	1859	Jheison De Souza Gonçalves	NÃO	06/06/1992	8,00	4,00	6,00	39,00	**57,00**
4º	3424	Norma Hellen Rodrigues Lustosa	NÃO	22/07/1994	14,00	0,00	4,00	39,00	**57,00**
5º	3573	Raul Tecio De Azevedo Caldas	NÃO	30/08/1991	14,00	6,00	6,00	30,00	**56,00**
6º	515	Carolina Etsuko De Araujo Okumura	NÃO	30/06/1988	10,00	2,00	4,00	39,00	**55,00**
7º	3854	Sônia Carmem Morais Leite	NÃO	26/07/1992	10,00	0,00	4,00	39,00	**53,00**
8º	3140	Maria Luciene Tomaz Badu Dos Santos	NÃO	27/08/1981	16,00	4,00	0,00	33,00	**53,00**
9º	3913	Thais Barbosa Almeida	NÃO	07/12/1994	14,00	2,00	2,00	33,00	**51,00**
10º	2353	Jussara Sinelly Xavier Da Silva	NÃO	23/01/1988	12,00	0,00	8,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 10									

Cargo:EDUCADOR SOCIAL

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	1814	Jeane Maria Mangueira Guimarães	NÃO	08/03/1982	14,00	0,00	4,00	33,00	**51,00**
2º	1544	Helen Cristina Ferreira Da Silva	NÃO	15/09/1988	16,00	2,00	0,00	33,00	**51,00**
3º	3978	Valdemir Ferreira Mangueira Junior	NÃO	02/03/1984	8,00	4,00	8,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 3									

Cargo:ENFERMEIRO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	3436	Osiel Ferreira Da Costa	NÃO	12/11/1987	18,00	2,00	4,00	54,00	**78,00**
2º	1836	Jéssica De Lucena Cirino Pinheiro	NÃO	19/11/1986	16,00	0,00	6,00	54,00	**76,00**
3º	1140	Fabiana Casusa De Oliveira	NÃO	02/11/1983	16,00	6,00	6,00	48,00	**76,00**
4º	123	Aline De Oliveira Pires	NÃO	29/06/1985	22,00	2,00	4,00	48,00	**76,00**
5º	1223	Flávia Crizanto Rodrigues	NÃO	17/08/1983	16,00	2,00	6,00	51,00	**75,00**
6º	820	Denise Serafim Nunes	NÃO	08/06/1989	16,00	4,00	4,00	51,00	**75,00**
7º	1783	Janielle Rodrigues De Sousa	NÃO	05/12/1989	20,00	2,00	4,00	48,00	**74,00**
8º	2775	Marcilia Mangueira Guimarães	NÃO	06/04/1983	14,00	4,00	4,00	51,00	**73,00**
9º	3917	Thaise Cristina De Alencar Moreira	NÃO	18/08/1988	18,00	0,00	4,00	51,00	**73,00**
10º	3428	Odinélia Batista Arantes Lima	NÃO	28/04/1990	18,00	0,00	4,00	51,00	**73,00**
11º	1198	Fernanda Ferreira Nóbrega	NÃO	05/04/1991	14,00	0,00	4,00	54,00	**72,00**
12º	4146	Yara Clecia Pereira Ferreira Lopes	NÃO	14/01/1991	16,00	0,00	8,00	48,00	**72,00**
13º	380	Antunis Fontes Rego	NÃO	29/09/1993	20,00	0,00	6,00	45,00	**71,00**
14º	2431	Khallijah Montenegro	NÃO	04/07/1985	14,00	4,00	4,00	48,00	**70,00**
15º	841	Diogo Da Silva Pereira	NÃO	27/09/1987	16,00	0,00	6,00	48,00	**70,00**
16º	333	Anthonio Alisancharles Batista De Almeida	NÃO	08/12/1991	12,00	4,00	6,00	48,00	**70,00**
17º	3499	Pedro Henrique De Sousa Wanderley	NÃO	10/09/1984	14,00	0,00	6,00	48,00	**68,00**
18º	3221	Marie Oliveira Nóbrega	NÃO	09/01/1986	16,00	2,00	2,00	48,00	**68,00**
19º	3584	Rayanne Lima Dantas De Araújo	NÃO	15/01/1992	16,00	2,00	2,00	48,00	**68,00**
20º	3815	Sheyla Dayane Vieira Pereira	NÃO	08/08/1981	10,00	4,00	2,00	51,00	**67,00**
21º	673	Cristiany Kayla Leite De Sousa	NÃO	29/04/1983	14,00	0,00	2,00	51,00	**67,00**
22º	604	Claryssa Queiroz De Oliveira	NÃO	01/10/1992	8,00	2,00	6,00	51,00	**67,00**
23º	1692	Izamara Dos Santos Nogueira Martins	NÃO	17/07/1984	16,00	4,00	2,00	45,00	**67,00**
24º	2880	Maria Da Conceição Da Silva	NÃO	22/01/1987	18,00	0,00	4,00	45,00	**67,00**
25º	2152	José Rômulo De Freitas	NÃO	21/05/1972	10,00	2,00	6,00	48,00	**66,00**
26º	2473	Larissa Pereira Faustino	NÃO	11/08/1981	14,00	0,00	4,00	48,00	**66,00**
27º	3466	Patricia Peixoto Custódio	NÃO	27/07/1985	16,00	2,00	2,00	45,00	**65,00**
28º	1052	Emilia Rosendo De Sousa Pinto	NÃO	17/08/1987	18,00	0,00	2,00	45,00	**65,00**
29º	1825	Jeffson Jedy Barbosa De Sousa	NÃO		18,00	4,00	4,00	39,00	**65,00**
30º	3863	Suenya Ferreira Lima	NÃO	09/09/1982	16,00	2,00	4,00	42,00	**64,00**
31º	2184	Joseana De Almeida Dias	NÃO	05/06/1990	10,00	0,00	2,00	51,00	**63,00**
32º	3448	Paloma Campos De Arruda Queiroz	NÃO	19/11/1982	18,00	0,00	0,00	45,00	**63,00**
33º	2407	Katyanne Medeiros De Andrade	NÃO	12/12/1983	14,00	0,00	4,00	45,00	**63,00**
34º	464	Bruno Ticiano Cartaxo Da Silva	NÃO	23/07/1984	16,00	2,00	6,00	39,00	**63,00**
35º	1642	Isabelle Ferreira Alencar	NÃO	20/02/1992	18,00	0,00	6,00	39,00	**63,00**
36º	2253	Josefa Wlilian Araujo Severo	NÃO	31/01/1981	10,00	0,00	4,00	48,00	**62,00**
37º	1633	Irinete De Araujo Salviano Lima	NÃO	10/08/1972	16,00	2,00	2,00	42,00	**62,00**
38º	1212	Fernanda Thamy Feitosa Valêncio	NÃO	08/05/1991	16,00	0,00	4,00	42,00	**62,00**
39º	2927	Maria De Fátima Cardozo Zuza	NÃO	26/08/1987	18,00	2,00	6,00	36,00	**62,00**
40º	2785	Márcio Victor Da Costa Carneiro	NÃO	27/02/1988	18,00	0,00	8,00	36,00	**62,00**
41º	2673	Luiza Erundina Claudino De Sá	NÃO	19/11/1988	18,00	2,00	6,00	36,00	**62,00**
42º	502	Carlos Augusto Ramalho Leite Dantas	NÃO	24/05/1984	16,00	2,00	4,00	39,00	**61,00**
43º	1689	Izabelyta Calvalcanti Nunes Sobral	NÃO	13/10/1986	12,00	6,00	4,00	39,00	**61,00**
44º	1950	Joelinne Silva De Paulo	NÃO	18/05/1988	16,00	2,00	4,00	39,00	**61,00**
45º	2443	Kylvia Luciana Pereira Costa	NÃO	14/05/1990	16,00	2,00	4,00	39,00	**61,00**
46º	1115	Euda Rosana Lopes Cazé	NÃO	18/03/1989	8,00	0,00	4,00	48,00	**60,00**
47º	3575	Rawenny De Fátima Oliveira Ramalho	NÃO	10/12/1989	10,00	4,00	4,00	42,00	**60,00**
48º	472	Camila Almeida Lacerda	NÃO	24/06/1992	14,00	0,00	4,00	42,00	**60,00**
49º	2371	Kamilla Abrantes De Sousa	NÃO	26/03/1993	12,00	2,00	4,00	42,00	**60,00**
50º	793	Dayane Andriola Diniz	NÃO	07/05/1987	20,00	2,00	2,00	36,00	**60,00**
51º	3712	Rosângela Almeida Freitas	NÃO	02/03/1976	10,00	0,00	4,00	45,00	**59,00**
52º	2268	Josiana Buriti Salviano Damaceno	NÃO	19/06/1985	10,00	2,00	2,00	45,00	**59,00**

53º	3892	Tassia Rangel Soares Costa Freire De Araujo	NÃO	03/04/1989	6,00	2,00	6,00	45,00	**59,00**
54º	601	Clarany Alvino Leite	NÃO	24/12/1982	16,00	0,00	4,00	39,00	**59,00**
55º	2457	Laíse Nobrega Fernandes	NÃO	23/08/1987	16,00	0,00	4,00	39,00	**59,00**
56º	108	Alexandra Salviano Barbosa	NÃO	09/05/1991	10,00	4,00	6,00	39,00	**59,00**
57º	1927	Jobyson Gervázio Soares	NÃO	25/09/1991	14,00	2,00	4,00	39,00	**59,00**
58º	3370	Myrceia Lemos Dos Santos	NÃO	18/06/1986	8,00	0,00	2,00	48,00	**58,00**
59º	1897	João Henrique Ferreira De Figueiredo	NÃO	19/05/1978	10,00	0,00	6,00	42,00	**58,00**
60º	1714	Jacqueline Andrade Da Silva Lopes	NÃO	15/06/1979	14,00	2,00	0,00	42,00	**58,00**
61º	1044	Emanuella Kelle Veras De Lima	NÃO	11/06/1988	10,00	2,00	4,00	42,00	**58,00**
62º	1788	Janine Marques Medeiros E Silva	NÃO	31/07/1990	16,00	0,00	0,00	42,00	**58,00**
63º	3866	Suzana Fontes Leite	NÃO	06/12/1991	12,00	2,00	2,00	42,00	**58,00**
64º	326	Anna Mikaelly De Sousa Tavares	NÃO	02/04/1990	14,00	2,00	6,00	36,00	**58,00**
65º	1843	Jéssica Luana Bidô Jerônimo	NÃO	16/04/1991	8,00	0,00	4,00	45,00	**57,00**
66º	3908	Tereza Núbia De Figueiredo	NÃO	25/04/1976	12,00	2,00	4,00	39,00	**57,00**
67º	1056	Emmanuela Maria Nunes Freitas	NÃO	08/11/1988	14,00	4,00	0,00	39,00	**57,00**
68º	984	Eliezio Inacio De Figueiredo Segundo	NÃO	27/10/1989	16,00	0,00	2,00	39,00	**57,00**
69º	275	Anderson Da Silva Candeia	NÃO	22/03/1986	18,00	2,00	4,00	33,00	**57,00**
70º	3458	Pâmera Cordeiro Dos Santos Flor	NÃO	09/06/1991	12,00	0,00	2,00	42,00	**56,00**
71º	1206	Fernanda Possionio De Sousa	NÃO	29/11/1993	14,00	2,00	4,00	36,00	**56,00**
72º	1480	Giliane Carla De Sousa Silva	NÃO	20/04/1984	8,00	2,00	0,00	45,00	**55,00**
73º	2944	Maria De Lourdes Almeida	NÃO	01/10/1974	8,00	2,00	6,00	39,00	**55,00**
74º	3347	Miriam Cristina Leite Felix	NÃO	27/05/1978	14,00	0,00	2,00	39,00	**55,00**
75º	291	Andrea Ferreira Da Silva	NÃO	18/05/1982	6,00	6,00	4,00	39,00	**55,00**
76º	3773	Sandra Maria Romão Lopes	NÃO	01/05/1985	10,00	2,00	4,00	39,00	**55,00**
77º	3615	Renata Rodrigues De Lima	NÃO	14/01/1987	8,00	4,00	4,00	39,00	**55,00**
78º	3388	Natalia Nayane Neves Alexandre	NÃO	25/12/1990	12,00	2,00	2,00	39,00	**55,00**
79º	212	Ana Flávia Porcino Da Silva	NÃO	10/02/1992	12,00	2,00	2,00	39,00	**55,00**
80º	416	Auricelia De Sousa Nobre	NÃO	10/02/1994	14,00	0,00	2,00	39,00	**55,00**
81º	3966	Vagna De Arruda Rodrigues	NÃO	06/10/1987	20,00	0,00	8,00	27,00	**55,00**
82º	1193	Fernanda Alexa Tavares Nogueira Simao	NÃO	03/06/1978	8,00	0,00	4,00	42,00	**54,00**
83º	34	Adriana Nunes Da Silva	NÃO	17/02/1982	8,00	0,00	4,00	42,00	**54,00**
84º	261	Ana Virginia Gomes Barross	NÃO	15/07/1987	10,00	0,00	2,00	42,00	**54,00**
85º	3760	Samera Cristina Lacerda Portugal	NÃO	07/12/1988	8,00	0,00	4,00	42,00	**54,00**
86º	3564	Raniete Oliveira Evangelista	NÃO	21/05/1989	8,00	0,00	4,00	42,00	**54,00**
87º	1080	Erikson Paiva Felismino	NÃO	05/03/1981	14,00	2,00	2,00	36,00	**54,00**
88º	3013	Maria Do Socorro Sarmento Pereira	NÃO	26/02/1985	12,00	4,00	2,00	36,00	**54,00**
89º	1027	Elton De Araujo Damaceno	NÃO	03/06/1985	6,00	4,00	8,00	36,00	**54,00**
90º	1368	Francisco Galbi Roseno Pereira	NÃO	13/11/1985	12,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**
91º	3897	Tatianny De Carvalho Silva	NÃO	09/09/1986	14,00	2,00	2,00	36,00	**54,00**
92º	924	Edson Lira Do Prado	NÃO	27/09/1986	8,00	4,00	6,00	36,00	**54,00**
93º	1303	Francisca Irivanda De Souza Leite	NÃO	08/10/1986	16,00	0,00	2,00	36,00	**54,00**
94º	2699	Madêline Pereira Lacerda	NÃO	31/12/1986	14,00	2,00	2,00	36,00	**54,00**
95º	1505	Gislane Ozorio Porcino	NÃO	16/10/1987	16,00	0,00	2,00	36,00	**54,00**
96º	3296	Mayara Araújo Estrela Diniz	NÃO	18/11/1989	12,00	0,00	6,00	36,00	**54,00**
97º	3410	Nicássia Sousa Mélo	NÃO	14/09/1991	12,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**
98º	3934	Thayse Leite Minervino	NÃO	25/10/1993	10,00	0,00	8,00	36,00	**54,00**
99º	1424	Geane Gadelha De Oliveira	NÃO	22/01/1981	12,00	2,00	0,00	39,00	**53,00**
100º	2839	Maria Aparecida Pinto De Araujo	NÃO	20/09/1985	8,00	2,00	4,00	39,00	**53,00**
101º	3714	Roseane Gomes Trigueiro Pinto	NÃO	18/10/1987	10,00	0,00	4,00	39,00	**53,00**
102º	3433	Orkécia De Sousa Silva Costa	NÃO	08/04/1991	8,00	4,00	2,00	39,00	**53,00**
103º	3739	Rozilandia Santos De Lucena	NÃO	28/11/1986	14,00	0,00	6,00	33,00	**53,00**
104º	1119	Eugênia Raquel Tavares Gomes	NÃO	11/04/1990	12,00	2,00	6,00	33,00	**53,00**
105º	1053	Emiliana Soares Vieira Nunes Maia	NÃO	15/09/1990	14,00	0,00	6,00	33,00	**53,00**
106º	181	Amanda Sofia Lima Da Silva	NÃO	29/07/1994	14,00	2,00	4,00	33,00	**53,00**
107º	2259	Josélia Soares Dos Santos	NÃO	14/10/1980	10,00	0,00	0,00	42,00	**52,00**
108º	3902	Telma Maria Da Silva Ferreira Souza	NÃO	16/01/1983	8,00	2,00	0,00	42,00	**52,00**
109º	402	Arydyjany Gonçalves Nascimento	NÃO	27/04/1993	8,00	2,00	0,00	42,00	**52,00**
110º	3554	Rakely Fernandes Araújo	NÃO	21/05/1994	8,00	0,00	2,00	42,00	**52,00**
111º	268	Anacléa Barros Da Silva Pereira	NÃO	03/08/1975	10,00	0,00	6,00	36,00	**52,00**
112º	1789	Janine Rafael De Figueiredo	NÃO	06/04/1985	14,00	0,00	2,00	36,00	**52,00**
113º	3782	Sara Oliveira De Brito Leite	NÃO	08/11/1988	10,00	0,00	6,00	36,00	**52,00**
114º	1463	Geyza Fádja Amrtins De Sousa	NÃO	10/01/1989	14,00	0,00	2,00	36,00	**52,00**
115º	3585	Rayanny Cely Araujo Clementino	NÃO	01/11/1989	12,00	2,00	2,00	36,00	**52,00**
116º	449	Bruna Cássia Estrela De Lacerda	NÃO	11/03/1991	14,00	0,00	2,00	36,00	**52,00**
117º	1466	Gidinaldo Mendes De Brito	NÃO	10/06/1983	14,00	2,00	6,00	30,00	**52,00**
118º	3568	Raquel Henriques Mesquita	NÃO	22/08/1984	6,00	0,00	0,00	45,00	**51,00**
119º	4163	Zilmara Pinto Moreira	NÃO	17/05/1981	12,00	0,00	0,00	39,00	**51,00**
120º	230	Ana Maria Dos Santos	NÃO	10/07/1986	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
121º	905	Edjane Dantas Martins	NÃO	12/09/1978	12,00	2,00	4,00	33,00	**51,00**
122º	3916	Thais Henriques Machado	NÃO	08/09/1987	14,00	4,00	0,00	33,00	**51,00**
123º	1674	Ivanilda Maria De Lacerda Lima	NÃO	18/12/1988	12,00	4,00	2,00	33,00	**51,00**
124º	3391	Nathália Pereira Lima	NÃO	20/09/1989	8,00	2,00	8,00	33,00	**51,00**
125º	1312	Francisca Mikaelly Pereira E Silva	NÃO	12/11/1986	12,00	2,00	0,00	36,00	**50,00**
126º	667	Cristiane Sousa Lima	NÃO	11/04/1988	10,00	0,00	4,00	36,00	**50,00**
127º	1243	Francielma Pereira Dos Santos	NÃO	20/05/1991	6,00	0,00	8,00	36,00	**50,00**
128º	3924	Thamiris Gonçalves De Azevedo	NÃO	14/08/1993	8,00	0,00	6,00	36,00	**50,00**
129º	1696	Izis Pricilla Das Neves Prudêncio	NÃO	20/02/1984	18,00	2,00	0,00	30,00	**50,00**
130º	381	Antusa Da Silva Leite	NÃO	14/01/1986	16,00	0,00	4,00	30,00	**50,00**
131º	1552	Hellen Mayara De Sousa Paulo	NÃO	19/11/1988	10,00	2,00	8,00	30,00	**50,00**
132º	686	Daiany Furtado De Lira	NÃO	26/12/1989	16,00	0,00	4,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 132			NÃO						

Cargo:Engenheiro Agronomo

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	783	Danylo Vasconcelos Lopes	NÃO	09/08/1989	14,00	4,00	6,00	45,00	**69,00**
2º	151	Almir Rogerio Da Silva Lopes	NÃO	08/08/1982	14,00	0,00	2,00	51,00	**67,00**
3º	2710	Mailson Araújo Cordão	NÃO	14/08/1992	12,00	0,00	4,00	51,00	**67,00**
4º	653	Cleyson Soares Dias	NÃO	31/05/1982	6,00	2,00	6,00	51,00	**65,00**
5º	3669	Rodolfo Rodrigo De Almeida Lacerda	NÃO	03/09/1986	6,00	2,00	4,00	51,00	**63,00**

6º	2409	Kelder José Alves De Oliveira	NÃO	19/01/1991	8,00	4,00	2,00	45,00	**59,00**
7º	101	Alex Beu Santos	NÃO	20/05/1992	12,00	0,00	2,00	45,00	**59,00**
8º	2163	Jose Viera Barros Neto	NÃO	11/11/1967	6,00	2,00	2,00	48,00	**58,00**
9º	3787	Saul Ramos De Oliveira	NÃO	26/09/1987	10,00	2,00	4,00	42,00	**58,00**
10º	2789	Marcos André De Lacerda	NÃO	03/05/1985	10,00	2,00	6,00	39,00	**57,00**
11º	2428	Késsia Régina Monteiro De Oliveira	NÃO	16/05/1985	14,00	2,00	2,00	39,00	**57,00**
12º	2612	Luciano Jonatas Gomes Frade	NÃO	05/07/1987	4,00	2,00	4,00	45,00	**55,00**
13º	1499	Giordano Bruno Leite De Abrantes	NÃO	07/05/1976	8,00	4,00	4,00	39,00	**55,00**
14º	849	Djacir Veriato De Sousa Junior	NÃO	06/03/1985	12,00	0,00	4,00	39,00	**55,00**
15º	3529	Rafael Guimarães Veriato	NÃO	09/03/1993	4,00	2,00	2,00	45,00	**53,00**
16º	3484	Paulo Frassinete Pinto Sobrinho	NÃO	02/08/1967	10,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**
17º	1366	Francisco Figueiredo De Alexandria Junior	NÃO	23/03/1985	12,00	6,00	4,00	30,00	**52,00**
18º	3426	Odair Honorato De Oliveira	NÃO	12/08/1992	4,00	2,00	2,00	42,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 18									

Cargo:ENGENHEIRO CIVIL

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	4109	Wendeyson Gomes Ferreira	NÃO	14/09/1985	14,00	6,00	6,00	42,00	**68,00**
2º	1917	João Paulo Oliveira De Albuquerque	NÃO	06/05/1984	8,00	4,00	4,00	39,00	**55,00**
3º	898	Edivan Alves Da Silva Filho	NÃO	02/06/1981	12,00	0,00	6,00	33,00	**51,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 3									

Cargo:FACILITADOR

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2087	Jose Junior Pereira Da Costa	NÃO	02/04/1994	14,00	6,00	4,00	45,00	**69,00**
2º	3780	Sara Ana Da Silva Rodrigues Pinto	NÃO	08/05/1990	10,00	6,00	2,00	45,00	**63,00**
3º	360	Antonio Henrique Sabino	NÃO	23/04/1975	10,00	8,00	2,00	42,00	**62,00**
4º	1037	Emanoel Marcilio De Abrantes Gadelha Silva	NÃO	03/06/1998	10,00	6,00	4,00	42,00	**62,00**
5º	1468	Gigliolla Marcelino Gonzaga	NÃO	17/08/1992	14,00	4,00	4,00	39,00	**61,00**
6º	2389	Karla Simone Augusto Gervazio	NÃO	04/08/1990	8,00	2,00	4,00	45,00	**59,00**
7º	2114	José Nildo Venancio Moura Barros	NÃO	05/01/1992	12,00	4,00	4,00	39,00	**59,00**
8º	1656	Isolda Deocleciano Raimundo Hipolito	NÃO	06/03/1995	8,00	6,00	2,00	42,00	**58,00**
9º	707	Damiana Fernandes Da Silva Araújo	NÃO	24/12/1987	4,00	4,00	0,00	48,00	**56,00**
10º	1879	Joandeson Lacerda De Oliveira	NÃO	25/03/1995	8,00	6,00	2,00	39,00	**55,00**
11º	3496	Pedro De Sousa Ramalho Júnior	NÃO	22/01/1996	6,00	4,00	2,00	42,00	**54,00**
12º	3225	Marilene Da Silva Genuino	NÃO	22/04/1982	12,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**
13º	758	Daniel Pereira Nunes	NÃO	01/02/1986	10,00	6,00	2,00	36,00	**54,00**
14º	3972	Valdeilsa Da Silva Araujo	NÃO	12/08/1979	6,00	0,00	2,00	45,00	**53,00**
15º	1971	Jones Luis Vitorino De Figueiredo	NÃO	10/02/1990	6,00	4,00	4,00	39,00	**53,00**
16º	2823	Maria Aparecida Bento Mariano	NÃO	13/03/1997	10,00	6,00	4,00	33,00	**53,00**
17º	763	Daniela Laurentino Rodrigues	NÃO	25/03/1997	8,00	4,00	4,00	36,00	**52,00**
18º	415	Auricelia Corcino Ribeiro	NÃO	20/05/1977	16,00	4,00	2,00	30,00	**52,00**
19º	3425	Normaneide Ferreira A De Sosua Araujo	NÃO	14/11/1982	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
20º	746	Damião Sares Dos Santos	NÃO	30/09/1993	10,00	0,00	2,00	39,00	**51,00**
21º	1662	Ítalo Ihan Azevedo Barboza	NÃO	05/04/1997	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
22º	2263	Josenildo Do Nascimento Oliveira	NÃO	19/11/1981	12,00	4,00	2,00	33,00	**51,00**
23º	521	Cássio Lacerda Pinto	NÃO	15/02/1997	8,00	8,00	2,00	33,00	**51,00**
24º	290	Andréa Cassimiro Faustino	NÃO	17/06/1974	8,00	0,00	0,00	42,00	**50,00**
25º	3188	Maria Suélia Araújo	NÃO	29/08/1977	10,00	0,00	4,00	36,00	**50,00**
26º	3506	Phillipe Neves Herculano	NÃO	04/10/1994	6,00	6,00	2,00	36,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 26									

Cargo:FARMACEUTICO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2082	José Jobisvan Leite	NÃO	24/01/1988	14,00	6,00	4,00	39,00	**63,00**
2º	3610	Renata Nóbrega De Medeiros	NÃO	15/12/1981	16,00	2,00	4,00	39,00	**61,00**
3º	1048	Emerson Leite Lemos	NÃO	11/07/1989	12,00	4,00	6,00	39,00	**61,00**
4º	775	Danilo Batista Alvarenga	NÃO	24/03/1990	20,00	0,00	6,00	33,00	**59,00**
5º	3779	Saneide Raquel De Sousa Farias Ferreira	NÃO	30/06/1982	18,00	0,00	2,00	36,00	**56,00**
6º	1921	Joao Soares Leite Neto	NÃO	29/06/1989	14,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**
7º	1961	Joerlly Romão Da Silva	NÃO	29/09/1992	14,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**
8º	748	Damiao Soares Braz	NÃO	29/06/1969	12,00	0,00	8,00	33,00	**53,00**
9º	546	Cheila Juvino De Souza	NÃO	01/09/1989	18,00	6,00	2,00	27,00	**53,00**
10º	2165	Jose Wandeison Uchoa Viana	NÃO	09/05/1992	14,00	4,00	4,00	30,00	**52,00**
11º	3692	Rômulo Pinto Dantas Filho	NÃO	08/07/1993	16,00	4,00	4,00	27,00	**51,00**
12º	2859	Maria Carmélia Almeida Neta	NÃO	20/10/1989	16,00	2,00	2,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 12									

Cargo:FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	1543	Helder Sobral Dias	NÃO	18/07/1983	16,00	0,00	6,00	30,00	**52,00**
2º	3592	Rebeca Mayara Ferreira Lopes	NÃO	10/06/1992	14,00	4,00	4,00	30,00	**52,00**
3º	3241	Mario Ferreira Da Silva Junior	NÃO	27/09/1976	6,00	4,00	8,00	33,00	**51,00**
4º	806	Debora Leite De Araujo	NÃO	19/11/1982	14,00	0,00	6,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 4									

Cargo:FISIOTERAPEUTA

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	265	Anaara Alves Leite Dos Santos	NÃO	30/06/1985	18,00	4,00	4,00	51,00	**77,00**
2º	1213	Fernanda Veriato De Sousa	NÃO	16/11/1988	18,00	6,00	4,00	39,00	**67,00**
3º	1830	Jerry Kácio Oliveira Pereira	NÃO	10/06/1992	14,00	0,00	6,00	45,00	**65,00**
4º	1828	Jennifer Wennia Alves Bezerra	NÃO	02/11/1992	14,00	2,00	4,00	42,00	**62,00**
5º	1818	Jefferson Da Silva Alencar	NÃO	26/04/1986	16,00	0,00	8,00	36,00	**60,00**
6º	225	Ana Lúcia Dias Da Silva	NÃO	24/03/1988	12,00	0,00	4,00	42,00	**58,00**
7º	3870	Taciana Kelly Da Silva Gomes	NÃO	26/08/1990	14,00	0,00	2,00	42,00	**58,00**
8º	1270	Francineide Fernandes Costa	NÃO	20/08/1993	12,00	0,00	4,00	42,00	**58,00**
9º	398	Arthur Olimpio Soares Camurça Rabelo	NÃO	14/07/1992	8,00	2,00	8,00	39,00	**57,00**
10º	42	Adriano Francisco Mendes Gomes	NÃO	31/07/1980	20,00	2,00	2,00	33,00	**57,00**
11º	1071	Ericksson Wescley Ferreira	NÃO	07/12/1985	16,00	2,00	6,00	33,00	**57,00**
12º	2955	Maria De Lourdes Vieira Dantas	NÃO	28/10/1990	8,00	4,00	2,00	42,00	**56,00**

13º	2598	Luciana De Sousa Carvalho	NÃO	03/06/1994	16,00	4,00	6,00	30,00	**56,00**
14º	3896	Tatianna Geissy De Sousa	NÃO	24/08/1991	12,00	0,00	4,00	39,00	**55,00**
15º	2649	Luínridy Izabel Dos Santos Alves	NÃO	08/06/1994	10,00	2,00	4,00	39,00	**55,00**
16º	4153	Yedo Pinto Gomes	NÃO	13/09/1983	14,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**
17º	549	Cicera Cavalcante De Oliveira	NÃO	20/08/1984	14,00	2,00	2,00	36,00	**54,00**
18º	3449	Paloma De Santana Costa	NÃO	15/03/1985	12,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**
19º	1860	Jhessyca Valéria Cirilo Gomes	NÃO	04/01/1992	14,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**
20º	3889	Tarsila Fernandes Vidal	NÃO	30/01/1995	14,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**
21º	2570	Luara Rayane Dantas	NÃO	21/05/1992	10,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**
22º	3382	Natália Alencar De Sá	NÃO	22/12/1987	14,00	2,00	6,00	30,00	**52,00**
23º	454	Bruna Rodrigues Da Silva	NÃO	07/09/1988	14,00	2,00	6,00	30,00	**52,00**
24º	2385	Karla Jackellyne Bezerra Leandro	NÃO	26/06/1991	8,00	2,00	2,00	39,00	**51,00**
25º	2913	Maria Das Dores Vicente De Araujo	NÃO	02/03/1990	14,00	2,00	2,00	33,00	**51,00**
26º	3459	Pammala Josefania De Oliveira Cidelino	NÃO	23/08/1990	14,00	2,00	2,00	33,00	**51,00**
27º	4158	Zaire Dantas De Almeida Soares	NÃO	06/04/1986	14,00	6,00	4,00	27,00	**51,00**
28º	3923	Thalmo Barros	NÃO	08/03/1983	8,00	2,00	4,00	36,00	**50,00**
29º	3365	Morgana Gomes Siqueira	NÃO	28/11/1989	10,00	0,00	4,00	36,00	**50,00**
30º	2865	Maria Cistina Salviano Rodrigues Silva	NÃO	18/07/1987	14,00	2,00	4,00	30,00	**50,00**
31º	3984	Valdenisy Rodrigues Felix	NÃO	12/05/1989	14,00	4,00	2,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 31									

Cargo:FONOAUDIOLOGO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	1233	Fouvy Leccia Sarmento Crisóstomo	NÃO	11/02/1987	20,00	0,00	8,00	33,00	**61,00**
2º	1515	Gleicy Nieskier Souza Ventura E Alencar	NÃO	23/11/1993	14,00	2,00	4,00	39,00	**59,00**
3º	1347	Francisco Cleidson Xavier De Lacerda Júnior	NÃO	27/05/1981	18,00	0,00	6,00	30,00	**54,00**
4º	2370	Kamila Medeiros De Oliveira	NÃO	06/11/1990	12,00	0,00	4,00	36,00	**52,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS: 4									

Cargo:MÉDICO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2180	José William Fernandes De Figueiredo	NÃO	22/01/1989	14,00	4,00	4,00	42,00	**64,00**
2º	1557	Henri Bergson Soares Gonçalves	NÃO	27/09/1989	14,00	0,00	4,00	45,00	**63,00**
3º	3940	Thiago Fragoso Nóbrega	NÃO	16/12/1990	12,00	4,00	6,00	39,00	**61,00**
4º	431	Azif Davi Lemos	NÃO	27/02/1988	10,00	0,00	8,00	39,00	**57,00**
5º	1869	Joana Darc Fernandes Braga Cardoso	NÃO	06/07/1974	16,00	4,00	4,00	33,00	**57,00**
6º	1057	Emmanuelle Lopes Claudino	NÃO	12/01/1987	4,00	2,00	6,00	42,00	**54,00**
7º	3690	Romulo Jose Rodrigues De Carvalho	NÃO	14/07/1969	14,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**
8º	328	Anne Larissa Davi Lemos	NÃO	06/07/1984	16,00	2,00	2,00	33,00	**53,00**
9º	3577	Rayane Araújo Torres Lemos	NÃO	02/01/1986	6,00	2,00	8,00	36,00	**52,00**
10º	3915	Thaís Bezerra Ventura	NÃO	01/06/1984	16,00	0,00	6,00	30,00	**52,00**
11º	2588	Lúcia De Fátima Davi Lemos	NÃO	18/02/1956	10,00	2,00	8,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:11									

Cargo:MÉDICO VETERINÁRIO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2133	José Radmácyo Gomes Lopes	NÃO	09/03/1988	20,00	2,00	6,00	33,00	**61,00**
2º	2567	Luanna Figueirêdo Batista	NÃO	24/01/1991	14,00	2,00	0,00	42,00	**58,00**
3º	403	Assis Neto Silva Diniz	NÃO	06/09/1989	16,00	0,00	6,00	36,00	**58,00**
4º	1900	João Leite De Almeida Neto	NÃO	23/06/1992	12,00	2,00	4,00	39,00	**57,00**
5º	1875	Joana Kehrle Dantas Medeiros Pereira	NÃO	24/06/1981	14,00	2,00	4,00	36,00	**56,00**
6º	1376	Francisco José Batista	NÃO	01/03/1959	16,00	0,00	8,00	30,00	**54,00**
7º	3440	Otton Denis Rodrigues Porcino	NÃO	18/09/1989	12,00	4,00	4,00	33,00	**53,00**
8º	1066	Erica Claudino De Sa	NÃO	19/02/1990	12,00	2,00	4,00	33,00	**51,00**
9º	1525	Greyce De Sousa Epaminondas	NÃO	13/12/1990	14,00	2,00	8,00	27,00	**51,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:9									

Cargo:MONITOR

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	19	Adgeilda Rodrigues Da Silva	NÃO	07/07/1992	12,00	4,00	0,00	54,00	**70,00**
2º	1563	Hércules Demésio Santos	NÃO	27/09/1996	10,00	8,00	6,00	45,00	**69,00**
3º	2513	Leoric Fernandes Teotônio	NÃO	18/07/1989	8,00	2,00	4,00	48,00	**62,00**
4º	2466	Larissa Ayara Lima De Souza	NÃO	03/05/1996	12,00	4,00	2,00	42,00	**60,00**
5º	700	Damiana Alves De Sousa	NÃO	19/06/1982	14,00	6,00	0,00	39,00	**59,00**
6º	2669	Luiz Pereira Neves Junior	NÃO	25/02/1985	16,00	2,00	2,00	39,00	**59,00**
7º	3720	Rosemary Gomes Lopes	NÃO	17/03/1986	18,00	6,00	2,00	33,00	**59,00**
8º	168	Amanda Cosmo Ventura	NÃO	01/11/1993	8,00	2,00	4,00	42,00	**56,00**
9º	202	Ana Claudia Barbosa Sabino De Sousa	NÃO	05/05/1982	14,00	4,00	4,00	33,00	**55,00**
10º	2876	Maria Cristina Carneiro Dias De Lima	NÃO	26/06/1984	4,00	8,00	0,00	42,00	**54,00**
11º	3312	Mayrla Ferreira Da Silva Pereira	NÃO	02/04/1993	6,00	4,00	2,00	42,00	**54,00**
12º	591	Cileide Nitão Diniz	NÃO	12/06/1980	8,00	6,00	4,00	36,00	**54,00**
13º	213	Ana Flávia Porcino Da Silva	NÃO	10/02/1992	10,00	2,00	2,00	39,00	**53,00**
14º	991	Elisangela De Lourdes Nascimento Martins	NÃO	27/09/1979	4,00	2,00	4,00	42,00	**52,00**
15º	3071	Maria Izabel Pereira Araujo	NÃO	13/10/1994	8,00	0,00	2,00	42,00	**52,00**
16º	3184	Maria Simone Alves De Sousa	NÃO	07/02/1981	10,00	4,00	2,00	36,00	**52,00**
17º	3258	Marlucy Batista Da Silva	NÃO	08/11/1973	2,00	4,00	0,00	45,00	**51,00**
18º	1541	Haylane De Sousa Rodrigues	NÃO	11/05/1990	6,00	4,00	2,00	39,00	**51,00**
19º	2573	Lucas De Caldas Gomes	NÃO	27/02/1996	4,00	4,00	4,00	39,00	**51,00**
20º	543	Charles Teixeira De Sousa	NÃO	20/03/1974	8,00	2,00	4,00	36,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:20									

Cargo:NUTRICIONISTA

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	3107	Maria José Pereira Tavares	NÃO	11/07/1994	16,00	0,00	6,00	45,00	**67,00**
2º	2861	Maria Carolina De Sousa	NÃO	03/04/1982	12,00	4,00	8,00	36,00	**60,00**
3º	2237	Josefa Marli Da Silva Freitas	NÃO	02/04/1981	12,00	0,00	0,00	45,00	**57,00**
4º	3456	Pâmela Da Silva Pedrosa De Souza	NÃO	17/03/1994	16,00	0,00	2,00	39,00	**57,00**
5º	23	Adirliany Soares Neves	NÃO	04/12/1990	8,00	0,00	2,00	45,00	**55,00**
6º	2216	Josefa Gomes Lacerda Moura	NÃO	11/04/1979	16,00	0,00	2,00	36,00	**54,00**
7º	1098	Ernestina Rita Dantas Padre	NÃO	11/03/1989	12,00	0,00	6,00	36,00	**54,00**

8º	2807	Margarida Remigio Loureiro De Moura	NÃO	10/06/1990	12,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**
9º	1839	Jessica Franklin Da Nobrega	NÃO	10/02/1991	14,00	0,00	6,00	33,00	**53,00**
10º	3682	Romário Dantas Araújo	NÃO	16/08/1989	14,00	2,00	0,00	36,00	**52,00**
11º	255	Ana Raquel Do Ó Porfirio	NÃO	26/09/1989	10,00	2,00	6,00	33,00	**51,00**
12º	2228	Josefa Leite Andrelino Lopes	NÃO	06/09/1985	10,00	2,00	2,00	36,00	**50,00**
13º	3475	Paula Joelma De Queiroz Nogueira	NÃO	30/06/1990	12,00	2,00	6,00	30,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:13									

Cargo:ODONTÓLOGO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2433	Kívia Gabriella Gomes Muniz	NÃO	14/09/1992	20,00	2,00	6,00	51,00	**79,00**
2º	1907	Joao Paulo Barbosa Anastácio	NÃO	12/11/1991	20,00	0,00	6,00	36,00	**62,00**
3º	435	Basilio Rodrigues Vieira	NÃO	01/09/1993	16,00	4,00	4,00	36,00	**60,00**
4º	186	Ana Amélia Barros Jacinto	NÃO	02/12/1993	18,00	4,00	4,00	33,00	**59,00**
5º	593	Cimony Bernardino Galdino	NÃO	25/04/1990	16,00	2,00	4,00	36,00	**58,00**
6º	3439	Osvaldo Estevam De Souza Junior	NÃO	17/08/1978	12,00	0,00	6,00	39,00	**57,00**
7º	1011	Elizioberto Jacó De Sousa	NÃO	13/06/1959	22,00	0,00	0,00	33,00	**55,00**
8º	2116	Jose Nyellyson Eufrauzino O Chagas	NÃO	02/11/1992	14,00	2,00	6,00	33,00	**55,00**
9º	3245	Marisley Layrtha Santos	NÃO	27/09/1991	20,00	0,00	8,00	27,00	**55,00**
10º	269	Anagelica Madeiro Neves	NÃO	08/06/1983	14,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**
11º	1413	Francys Deize Fernandes Costa	NÃO	19/07/1990	14,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**
12º	163	Alzira Egina Angelo Dantas	NÃO	23/10/1991	20,00	0,00	2,00	30,00	**52,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:12									

Cargo:PSICOLOGO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2394	Karmen Gouveia Correia De Oliveira	NÃO	09/05/1992	10,00	0,00	4,00	45,00	**59,00**
2º	18	Ademária Martins Alencar E Sousa	NÃO	15/08/1982	18,00	0,00	2,00	39,00	**59,00**
3º	3614	Renata Raiane Figueirêdo Pitas	NÃO	18/05/1993	8,00	2,00	6,00	42,00	**58,00**
4º	3931	Thays Rochelle Carvalho De Figueiredo	NÃO	07/09/1981	14,00	2,00	6,00	36,00	**58,00**
5º	3640	Rita De Cássia Fernandes De Sousa	NÃO	29/03/1985	12,00	0,00	2,00	42,00	**56,00**
6º	755	Daniel Deivisom Da Silva	NÃO	20/10/1994	14,00	0,00	2,00	39,00	**55,00**
7º	4150	Yasmin Brito De Sousa Mendes	NÃO	23/05/1995	22,00	2,00	6,00	24,00	**54,00**
8º	808	Débora Priscila Ferreira Da Silva	NÃO	28/12/1985	16,00	0,00	4,00	33,00	**53,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:8									

Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUARIA

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	1477	Gildevânio Nunes Da Silva	NÃO	04/11/1988	10,00	4,00	4,00	57,00	**75,00**
2º	3812	Severino Zelcimar De Sousa	NÃO	09/12/1971	4,00	4,00	4,00	51,00	**63,00**
3º	385	Ariedson Clerc De Freitas Oliveira	NÃO	21/01/1983	8,00	2,00	2,00	48,00	**60,00**
4º	894	Edino Cezar Ferreira Lima	NÃO	10/03/1982	4,00	4,00	0,00	51,00	**59,00**
5º	569	Cicero Cândido Da Silva	NÃO	16/09/1983	4,00	4,00	0,00	51,00	**59,00**
6º	2662	Luiz Carlos Alves Porfirio	NÃO	30/07/1979	8,00	0,00	2,00	48,00	**58,00**
7º	58	Alan Oliveira De Malta	NÃO	06/11/1990	8,00	0,00	2,00	48,00	**58,00**
8º	1433	Genivando Roque Viriato	NÃO	19/09/1970	2,00	2,00	2,00	51,00	**57,00**
9º	2647	Lugerlandio Porfirio Lemos	NÃO	18/02/1973	8,00	0,00	2,00	45,00	**55,00**
10º	574	Cicero Ferreira Cosmo	NÃO	19/11/1985	6,00	2,00	2,00	45,00	**55,00**
11º	2712	Manoel Adeildo Bitu Da Silva	NÃO	24/02/1989	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**
12º	4094	Wellington Ivenys Lopes Rodrigues	NÃO	20/08/1989	10,00	4,00	4,00	36,00	**54,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:12									

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	44	Adriano Roque De Sousa	NÃO	18/07/1993	16,00	2,00	4,00	48,00	**70,00**
2º	4160	Zerliane Figueiredo Custódio	NÃO	26/09/1980	8,00	4,00	2,00	48,00	**62,00**
3º	1214	Fernando Alexandre Da Silva	NÃO	28/08/1989	10,00	6,00	4,00	42,00	**62,00**
4º	3962	Ugo Candido Da Silva	NÃO	01/12/1991	12,00	4,00	4,00	42,00	**62,00**
5º	2966	Maria Do Carmo Severo	NÃO	10/03/1968	8,00	0,00	2,00	51,00	**61,00**
6º	3701	Ronildo Moreira De Sousa	NÃO	08/03/1971	6,00	2,00	2,00	51,00	**61,00**
7º	2719	Manoel Diomar Padre	NÃO	11/10/1983	8,00	0,00	2,00	51,00	**61,00**
8º	2290	Jubirleide Rodrigues De Oliveira Holanda	NÃO	11/12/1974	10,00	4,00	2,00	45,00	**61,00**
9º	337	Antonia Gonçalves Neta	NÃO	06/11/1979	12,00	6,00	4,00	39,00	**61,00**
10º	2928	Maria De Fátima Dantas Da Nóbrega	NÃO	07/11/1985	8,00	4,00	6,00	42,00	**60,00**
11º	262	Ana Virginia Gomes Barross	NÃO	15/07/1987	4,00	2,00	2,00	51,00	**59,00**
12º	2572	Lucas Davi Farias Costa	NÃO	04/03/1994	12,00	2,00	6,00	39,00	**59,00**
13º	2703	Magna Soares Oliveira Domingos Ferreira	NÃO	21/02/1982	16,00	8,00	2,00	33,00	**59,00**
14º	2511	Leonilra Alves De Melo	NÃO	06/04/1974	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**
15º	319	Angela Patricia Leite Pereira	NÃO	12/01/1980	6,00	4,00	0,00	45,00	**55,00**
16º	4004	Valéria Freire De Souza	NÃO	11/06/1987	8,00	6,00	2,00	39,00	**55,00**
17º	1278	Francis Ismaiaria Rodrigues Dos Santos	NÃO	26/05/1994	8,00	0,00	4,00	42,00	**54,00**
18º	1096	Ermeson Francisco Da Silva	NÃO	09/11/2013	6,00	0,00	6,00	42,00	**54,00**
19º	1276	Francinilda Maria De França	NÃO	11/05/1981	12,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**
20º	716	Damiana Marcelucia Alves	NÃO	14/01/1979	4,00	0,00	4,00	45,00	**53,00**
21º	561	Cicera Pereira Leite De Sousa	NÃO	02/12/1984	4,00	2,00	2,00	45,00	**53,00**
22º	2296	Juciany Martins Medeiros Salvador	NÃO	18/03/1990	4,00	0,00	4,00	45,00	**53,00**
23º	2838	Maria Aparecida Pereira Lima	NÃO	19/07/1976	4,00	6,00	0,00	42,00	**52,00**
24º	4069	Walber Da Silva Sousa	NÃO	18/12/1992	8,00	2,00	0,00	42,00	**52,00**
25º	1800	Jardelia Soares Bizerra	NÃO	12/08/1996	6,00	0,00	4,00	42,00	**52,00**
26º	3192	Maria Tereza Juca De Sousa Moura	NÃO	04/09/1996	6,00	4,00	0,00	42,00	**52,00**
27º	1738	Jair Roberto Rodrigues	NÃO		2,00	4,00	4,00	42,00	**52,00**
28º	2458	Laiz Brenda Gomes De Lacerda	NÃO	25/06/1996	8,00	4,00	4,00	36,00	**52,00**
29º	3919	Thaline Izidro De Lucena Galdino	NÃO	10/10/1995	6,00	2,00	4,00	39,00	**51,00**
30º	3286	Mathielly Samara Ricarte Do Amaral	NÃO	27/07/1995	10,00	6,00	2,00	33,00	**51,00**
31º	3578	Rayane Badú De Sousa	NÃO	15/02/1985	6,00	0,00	2,00	42,00	**50,00**
32º	862	Driely Silva Pereira	NÃO	17/04/1991	4,00	4,00	0,00	42,00	**50,00**
33º	1666	Iuri Herculano Nunes	NÃO	15/08/1983	4,00	6,00	4,00	36,00	**50,00**
34º	3637	Rita De Cassia Da Silva Cornelio	NÃO	12/12/1994	10,00	0,00	4,00	36,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:34									

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	2076	Jose Inklys Marcos De Araujo Sousa	NÃO	07/08/1990	6,00	6,00	4,00	45,00	**61,00**
2º	1062	Engels França Pereira De Souza	NÃO	09/06/1987	14,00	2,00	2,00	39,00	**57,00**
3º	1647	Isidro Ferreira Neto	NÃO	20/02/1979	2,00	0,00	6,00	48,00	**56,00**
4º	3674	Rodrigo Saantos Téu	NÃO	25/07/1983	6,00	8,00	4,00	36,00	**54,00**
5º	3689	Romulo José Pereira Da Silva	NÃO	02/09/1990	6,00	6,00	2,00	39,00	**53,00**
6º	4113	Wesley Alves Da Silva	NÃO	23/01/1984	10,00	2,00	0,00	39,00	**51,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:6									

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	1846	Jéssica Roque Juvito	NÃO	28/07/1991	4,00	2,00	2,00	48,00	**56,00**
2º	3574	Raul Tecio De Azevedo Caldas	NÃO	30/08/1991	8,00	4,00	6,00	36,00	**54,00**
3º	1267	Francinaldo Bezerra Da Silva	NÃO	29/09/1977	8,00	4,00	2,00	36,00	**50,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:3									

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	Lingua Portuguesa	Rac.Lógico	Atualidades	Conhec. Especifico	Total
1º	1516	Gleisiton Vale De Figueiredo	NÃO	09/04/1990	10,00	6,00	4,00	42,00	**62,00**
2º	2447	Laercio Cândido Dos Santos	NÃO	11/04/1985	8,00	2,00	6,00	39,00	**55,00**
3º	2652	Luis Carlos Pacheco Da Silva	NÃO	01/02/1980	10,00	6,00	2,00	33,00	**51,00**
QUANTIDADE DE APROVADOS:3									

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:70CDE8AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO DECRETO 141/2016 CARGOS COM TITULAÇÃO.

Cargo:ORIENTADOR EDUCACIONAL

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	RG	NPO	NAT	Total
1º	2063	José Heison Valdevino De Lacerda	NÃO	13/02/1986	2980145	64,00	7,00	71,00
2º	2539	Lorenna Soares Lacerda	NÃO	09/09/1985	2870869	58,00	0,00	58,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 2								

Cargo:PEDAGOGO

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	RG	NPO	NAT	Total
1º	522	Catarina Brilhante Gomes	NÃO	27/01/1987	3059810	64,00	6,50	70,50
2º	3209	Mariana Albertina Pereira Lima Silva	SIM	17/01/1978	2659252	63,00	6,00	69,00
3º	264	Ana Waleska Fonseca Fonseca Da Silveira Galvão	NÃO	25/05/1970	1202545	58,00	7,50	65,50
4º	2762	Márcia Nazario De Souza	NÃO	02/09/1974	1712565	58,00	5,50	63,50
5º	2645	Lucivania Taveira Guimarães	NÃO	28/08/1974	1713843	63,00	0,00	63,00
6º	2821	Maria Antas De Oliveira	NÃO	06/10/1962	1.176. 833	52,00	7,00	59,00
7º	964	Eliana Lopes Ramalho	NÃO	16/06/1978	2445411	57,00	0,00	57,00
8º	2318	Juliana Barboza De Oliveira	NÃO	05/08/1983	2507922	55,00	2,00	57,00
9º	2312	Jucivânio De Sousa Silva	NÃO	07/02/1982	2677828	56,00	0,00	56,00
10º	1311	Francisca Marta De Medeiros Morais	NÃO	05/08/1987	3196343	52,00	3,50	55,50
11º	3944	Thiago Rodrigues Nascimento	NÃO	03/06/1986	2911865	55,00	0,00	55,00
12º	915	Ednalda Soares De Figueiredo	NÃO	02/07/1966	1133896	52,00	0,00	52,00
13º	2979	Maria Do Socorro Batista	NÃO	12/08/1980	2438168	51,00	0,00	51,00
14º	3656	Roberta Pereira Da Silva Caiana	NÃO	24/09/1972	1510146	50,00	0,00	50,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 14								

Cargo:PROFESSOR DE ARTES

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	RG	NPO	NAT	Total
1º	1075	Erika Diany Correia Prudencio	NÃO	25/02/1982	2528936,00	55,00	0,00	55,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 1								

Cargo:PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	RG	NPO	NAT	Total
1º	659	Crislânne Lemos Viriato	NÃO	07/10/1979	2328322	56,00	12,50	68,50
2º	2160	José Vagner Delmiro Nogueira	NÃO	27/07/1987	2917938	55,00	7,00	62,00
3º	1259	Francimar Rufino De Souza	NÃO	20/09/1987	3152134	54,00	4,50	58,50
4º	14	Adelaide Juca De Araujo	NÃO	27/12/1983	2677843	50,00	6,50	56,50
5º	2134	Jose Raimundo De Sousa Junior	NÃO	07/01/1987	3011103	51,00	0,00	51,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 5								

Cargo:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	RG	NPO	NAT	Total
1º	3872	Tadeu Leite Dias	NÃO	16/09/1984	543608281	59,00	3,00	62,00
2º	1711	Jackson Gomes De Andrade Silva	NÃO	03/03/1987	7077357	51,00	6,50	57,50
3º	2571	Lucas Batista Brasileiro	NÃO	28/11/1993	200754091	54,00	0,00	54,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 3								

Cargo:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	RG	NPO	NAT	Total
1º	2635	Lucineide Pereira De Sousa	NÃO	17/02/1977	2474033	73,00	3,50	76,50
2º	1019	Ellys Regina Alves Barreiro	NÃO	29/09/1981	2902297	73,00	3,00	76,00
3º	3127	Maria Laurentina De Medeiros Carvalho Bezerra	NÃO	21/12/1975	1909563	68,00	7,50	75,50
4º	621	Claudiana Lopes Diniz Vidal	NÃO	15/09/1979	2111748	68,00	7,50	75,50
5º	4021	Vanderlane De Oliveira Antas	NÃO	14/12/1983	2689621	67,00	7,50	74,50
6º	289	Andrea Bento De Farias	NÃO	07/09/1981	4021591	70,00	4,00	74,00
7º	1501	Girlene Francisco Da Silva Izidro	NÃO	29/11/1985	2790118	67,00	6,50	73,50
8º	237	Ana Maria Rodrigues De Souza	NÃO	25/04/1978	2271990	65,00	5,50	70,50
9º	3732	Rossane Keile Sales Da Fonseca	NÃO	09/07/1974	2293556	59,00	11,50	70,50
10º	2687	Luzia Samara De Araújo	NÃO	20/05/1987	29229002	64,00	6,00	70,00
11º	3738	Rozenilda De Sousa Queiroz Bernardo	NÃO	13/11/1988	3527355	65,00	4,50	69,50
12º	2464	Larícia De Freitas Santana Moreira	NÃO	31/12/1981	2779920	63,00	5,50	68,50
13º	3224	Marilene Alves Vieira	NÃO	01/07/1969	1355069	61,00	6,50	67,50

14º	1319	Francisca Possidônio Ribeiro Da Silva	NÃO	28/01/1981	2526908	61,00	6,50	67,50
15º	1001	Elizabete Martins Da Silva	NÃO	18/10/1978	1930385	60,00	7,50	67,50
16º	2192	Josefa Afra De Moura Pita	NÃO	03/01/1971	1678729	61,00	4,50	65,50
17º	3603	Rejaneide Barbosa De Lima	NÃO	28/01/1982	2585766	54,00	11,50	65,50
18º	2224	Josefa Judivania Da Silva	NÃO	13/10/1982	2774416	65,00	0,00	65,00
19º	36	Adriana Severina Batista Leite	NÃO	28/02/1982	2517007	58,00	4,90	62,90
20º	2432	Kíssia Kaene Dantas Rufino	NÃO	03/07/1986	2913784	56,00	6,50	62,50
21º	1408	Francivânia Araújo Lima	NÃO	28/12/1976	1713836	55,00	7,50	62,50
22º	1850	Jessika Mirelly Farias Da Silva	NÃO	07/07/1991	8129781	59,00	3,00	62,00
23º	3134	Maria Lucia Custodio Da Silva	NÃO	22/03/1980	2917802	56,00	6,00	62,00
24º	544	Charliane Ferreira Carneiro	NÃO	30/08/1989	35833742	57,00	4,50	61,50
25º	3246	Maristela De Araújo Lacerda	NÃO	15/05/1970	1509224	57,00	4,50	61,50
26º	79	Alcileide Holanda Montinegro Leite	NÃO	09/11/1986	3027514	57,00	3,50	60,50
27º	2977	Maria Do Socorro Ambrozio Dos Santos	NÃO	17/01/1982	2637757	55,00	5,50	60,50
28º	617	Claudiana Araújo Leite	NÃO	16/10/1981	2686465	60,00	0,00	60,00
29º	2840	Maria Aparecida Primo De Araújo	NÃO	11/08/1986	3070232	57,00	2,50	59,50
30º	1749	Jaklene Cordeiro Araujo Da Silva	NÃO	06/06/1983	2752621	55,00	4,50	59,50
31º	1485	Gilmara Fernanda Pereira Costa	NÃO	10/09/1990	3461726	59,00	0,00	59,00
32º	2414	Kelly Cristina Gonçalo Da Silva	NÃO	15/09/1986	2596910	59,00	0,00	59,00
33º	2937	Maria De Fatima Leite Matias	NÃO	14/11/1993	3884910	56,00	3,00	59,00
34º	382	Aparecida Jaklia Martins De Sousa	NÃO	25/06/1981	2528066	52,00	7,00	59,00
35º	2943	Maria De Fatimaferreira	NÃO	12/01/1977	2223540	51,00	7,50	58,50
36º	41	Adriano Dias Da Silva	NÃO	23/12/1981	2528712	58,00	0,00	58,00
37º	2745	Marcella Trajano De Souza	NÃO	22/12/1987	5451685	58,00	0,00	58,00
38º	3349	Mirtes Andrelino Da Silva	NÃO	27/01/1979	2127803	52,00	6,00	58,00
39º	2373	Kamylla Herbelly De Souza Martins De Araújo	NÃO	01/05/1985	2923055	51,00	6,50	57,50
40º	1941	Jocleane Gonçalves De Brito	NÃO	03/03/1971	1509188	50,00	7,50	57,50
41º	3431	Oneide Alves De Oliveira Calisto	NÃO	07/04/1986	3052849	57,00	0,00	57,00
42º	227	Ana Lucia Lopes Alves	NÃO	20/09/1979	2416150	54,00	2,50	56,50
43º	2962	Maria Do Carmo Custódio Da Costa	NÃO	13/01/1979	2515538	56,00	0,00	56,00
44º	2147	Jose Rocimar Vale Leite	NÃO	08/06/1985	3096454	56,00	0,00	56,00
45º	3726	Rosileidy Da Silva	NÃO	08/10/1978	2127766	56,00	0,00	56,00
46º	2983	Maria Do Socorro Da Conceição Sarmento	NÃO	03/09/1975	1998653	55,00	0,00	55,00
47º	3061	Maria Isabel Do Nascimento Leite Silva	NÃO	21/12/1982	2529434	55,00	0,00	55,00
48º	1315	Francisca Moreira Barbosa	NÃO	06/05/1979	2323112	55,00	0,00	55,00
49º	1631	Iricelia Alves De Carvalho	NÃO	13/02/1970	1712495	51,00	3,50	54,50
50º	3504	Phabricia De Carvalho Teotônio	NÃO	30/07/1992	3479440	54,00	0,00	54,00
51º	2934	Maria De Fátima Gomes Lopes	NÃO	05/10/1969	1521325	54,00	0,00	54,00
52º	3177	Maria Rivonise Trajano De Sousa	NÃO	23/12/1982	2528087	54,00	0,00	54,00
53º	2684	Luzia Inocêncio Alves Da Silva	NÃO	14/05/1986	3332065	54,00	0,00	54,00
54º	865	Edcarla Rodrigues Rufino	NÃO	27/08/1989	3658309	53,00	0,00	53,00
55º	216	Ana Karla Fernandes De Oliveira Leite	NÃO	19/11/1981	553668201	53,00	0,00	53,00
56º	4125	Wilavia Ferreira Alves	NÃO	26/05/1985	2811033	53,00	0,00	53,00
57º	3600	Rejane Cosme Da Silva	NÃO	31/10/1978	5420409	52,00	0,00	52,00
58º	970	Eliane Honorio De Sousa	NÃO	23/05/1986	3321383	52,00	0,00	52,00
59º	1497	Gilvanira Neves De Araújo	NÃO	24/04/1973	1669318	52,00	0,00	52,00
60º	998	Elissandra Pinto Ramalho Amancio	NÃO	10/12/1974	1543184	52,00	0,00	52,00
61º	3986	Valdete Barreiro Abilio	NÃO	26/06/1986	3548710	52,00	0,00	52,00
62º	1285	Francisca Barreto Da Silva	NÃO	03/05/1985	3122811	51,00	0,00	51,00
63º	1133	Ezivania De Sousa Zacarias	NÃO	12/11/1986	2913727	51,00	0,00	51,00
64º	3262	Marta Joelma Abílio Pereira	NÃO	26/07/1985	3096869	51,00	0,00	51,00
65º	2507	Leoneide Alvelino Da Silva	NÃO	15/06/1974	1797149	51,00	0,00	51,00
66º	2871	Maria Cleuneide Gomes Da Silva Minervino	NÃO	19/03/1990	3517188	50,00	0,00	50,00
67º	2304	Jucilânia De Araújo	NÃO	05/12/1968	1440927	50,00	0,00	50,00
68º	902	Edivania Silvania Fernandes	NÃO	11/08/1981	536846960	50,00	0,00	50,00
69º	893	Edineuda Oliveira Soares	NÃO	04/09/1978	2258778	50,00	0,00	50,00

QUANTIDADE DE APROVADOS: 69

Cargo:PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Class.	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	PNE	Data de Nasc.	RG	NPO	NAT	Total
1º	2808	Maria Adélia Clementino Leite	NÃO	10/10/1985	2788611	74,00	9,00	83,00
2º	978	Elicenia Soares De Oliveira	NÃO	22/09/1972	1666206	72,00	7,50	79,50
3º	2591	Lúcia Jeane Cassimiro De Sousa	NÃO	04/06/1970	1594280	70,00	7,50	77,50
4º	945	Eládia Ramonny Alves Barreiro	NÃO	22/01/1992	3487285	77,00	0,00	77,00
5º	2978	Maria Do Socorro Baião Da Silva	NÃO	21/10/1967	1207174	68,00	7,50	75,50
6º	1713	Jacob Pereira Neto	NÃO	08/04/1972	1579245	67,00	7,50	74,50
7º	1725	Jailma Gomes S S. Carneiro	NÃO	05/01/1982	2527821	66,00	8,50	74,50
8º	1840	Jéssica Gonçalo De Sousa Carvalho	NÃO	28/01/1991	3478887	69,00	5,00	74,00
9º	325	Anna Kelly Miguel De Araújo	NÃO	02/07/1987	3531407	68,00	6,00	74,00
10º	1702	Jacinta Batista Silva	NÃO	28/03/1984	2822442	67,00	5,50	72,50
11º	1937	Jocicleide Gomes Leite Gervazio	NÃO	24/04/1983	2827721	68,00	4,00	72,00
12º	3981	Valdeni Carneiro De Lima	NÃO	24/09/1974	1776280	63,00	9,00	72,00
13º	2849	Maria Auxiliadora Agostinho De Sousa	NÃO	05/03/1971	1632134	65,00	6,50	71,50
14º	442	Bernadete Rodrigues Freitas	NÃO	24/06/1982	2752825	65,00	6,00	71,00
15º	705	Damiana Dias Da Silva	NÃO	18/03/1974	2267478	62,00	7,50	69,50
16º	224	Ana Lucia Da Silva Nicolau Domiciano	NÃO	28/10/1976	2315070	61,00	7,50	68,50
17º	242	Ana Paula Alves Antão	NÃO	05/03/1986	2918694	67,00	1,00	68,00
18º	1392	Francisco Riclenildo Pereira De Lacerda	NÃO	12/10/1988	3497151	62,00	5,50	67,50
19º	2201	Josefa Arialine Da Silva	NÃO	03/06/1990	3014103	61,00	6,50	67,50
20º	2236	Josefa Marleide Ferreira Viana	NÃO	02/12/1974	1709705	62,00	4,50	66,50
21º	3012	Maria Do Socorro Rufino De Paulo	NÃO	17/09/1978	2329175	60,00	6,50	66,50
22º	679	Cynara Cabral Romualdo	NÃO	02/07/1974	1649690	60,00	6,50	66,50
23º	1939	Jocileide Gomes Leite	NÃO	28/12/1979	2389271	60,00	5,50	65,50
24º	2206	Josefa Cristina De Araújo	NÃO	14/02/1979	1908640	54,00	11,50	65,50
25º	3704	Rosa Alves Da Silva	NÃO	06/01/1977	2038551	60,00	4,50	64,50
26º	3015	Maria Do Socorro Silva	NÃO	01/02/1970	1694660	57,00	7,50	64,50
27º	3115	Maria Joseny Ferreira Da Silva	NÃO	09/08/1976	2127757	59,00	4,50	63,50
28º	3408	Neurides Tolentino Alves	NÃO	02/05/1963	858952	58,00	5,50	63,50
29º	3139	Maria Luciene Da Silva Sousa	NÃO	12/07/1970	391698394	56,00	7,00	63,00
30º	400	Artunho De Araujo Farias	NÃO	04/06/1984	3095858	59,00	3,50	62,50

31º	2330	Juliana Oliveira De Malta	NÃO	25/05/1982	2621783	58,00	4,50	62,50
32º	730	Damião Da Silva Damasio	NÃO	16/06/1974	1745174	55,00	7,50	62,50
33º	2911	Maria Das Dores Leite Da Costa	NÃO	27/03/1963	1027539	62,00	0,00	62,00
34º	2595	Luciana Angelo Da Silva	NÃO	19/11/1972	1723702	62,00	0,00	62,00
35º	2768	Marcicleide Nazario Da Silva	NÃO	15/09/1981	2682691	58,00	3,50	61,50
36º	592	Cilmara Pessoa Do Nascimento	NÃO	09/04/1982	2549754	57,00	4,00	61,00
37º	1926	Joaquim Santana Da Silva	NÃO	09/08/1986	2913166	56,00	4,50	60,50
38º	3804	Selda Maria Marques Lemos	NÃO	08/08/1979	2527851	54,00	6,50	60,50
39º	3716	Roselândia Ferreira De Freitas	NÃO	05/12/1989	3684917	60,00	0,00	60,00
40º	1686	Ivonice Rodrigues De Oliveira	NÃO	07/11/1981	2657410	60,00	0,00	60,00
41º	4041	Vanusa Gomes De Sousa	NÃO	09/10/1987	3335435	60,00	0,00	60,00
42º	215	Ana Ivomara Leite Guimarães S	NÃO	22/04/1986	3240086	58,00	2,00	60,00
43º	2891	Maria Da Concieção Pires	NÃO	12/05/1985	3460110	55,00	5,00	60,00
44º	3238	Marinez Pereira De Caldas Ferreira	NÃO	12/06/1976	1908571	58,00	0,00	58,00
45º	3631	Ricardo Vieira Da Silva Ferreira	NÃO	04/09/1978	1978328	57,00	0,00	57,00
46º	1031	Elvira Cristina Soares De Sousa	NÃO	29/08/1978	2204817	52,00	4,50	56,50
47º	3009	Maria Do Socorro Pereira Tomaz	NÃO	15/11/1974	1907582	56,00	0,00	56,00
48º	1273	Francinete Epaminondas Pereira	NÃO	04/04/1972	1581915	56,00	0,00	56,00
49º	3725	Rosilda Serafim Ribeiro Ferreira	NÃO	13/09/1981	4366919	56,00	0,00	56,00
50º	2429	Keudma Richelle Tiburtino Costa	NÃO	24/12/1981	2407239	56,00	0,00	56,00
51º	1087	Erivania Freire Cardoso	NÃO	09/10/1979	2649930	55,00	0,00	55,00
52º	1002	Elizabete Rodrigues Figueirêdo Prudêncio	NÃO	02/05/1974	1712479	55,00	0,00	55,00
53º	3820	Shirley Valéria Carvalho De Sousa Barbosa	NÃO	05/04/1985	3153108	55,00	0,00	55,00
54º	4035	Vanessa Severo Viturino Alves	NÃO	03/09/1986	3350640	54,00	0,00	54,00
55º	807	Débora Mendonça De E Araújo	NÃO	07/12/1985	2808436	54,00	0,00	54,00
56º	2390	Karla Vernaide Alves Bezerra Pereira	NÃO	12/12/1974	1666152	53,00	0,00	53,00
57º	1519	Graciliano Pereira Custodio	NÃO	30/04/1991	3666071	52,00	0,00	52,00
58º	2477	Laudete Anália Da Silva	NÃO	09/06/1972	2039008	52,00	0,00	52,00
59º	3033	Maria Eneide Rodrigues	NÃO	22/04/1975	2071720	51,00	0,00	51,00
60º	3801	Sebastiao Pedro Junior	NÃO	05/07/1982	2329269	51,00	0,00	51,00
61º	2982	Maria Do Socorro Coelho Gomes	NÃO	11/02/1972	1712569	50,00	0,00	50,00
62º	1330	Francisca Vieira De Sousa Mélo	NÃO	05/03/1970	1729248	50,00	0,00	50,00
63º	509	Carlos Jean Bernardino Dos Santos	NÃO	08/12/1977	1908194	50,00	0,00	50,00
64º	1491	Gilson Getulio Da Silva	NÃO	16/04/1983	2900932	50,00	0,00	50,00
65º	976	Eliane Pereira De Oliveira	NÃO	03/07/1988	3845151	50,00	0,00	50,00
66º	1620	Irani Euflausino Da Silva	NÃO	14/01/1979	2065892	50,00	0,00	50,00
67º	4104	Welton Geremias Emidio Lopes	NÃO	17/02/1988	3198875	50,00	0,00	50,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 67								

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:33091DB0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO DECRETO 141/2016 CARGOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Cargo:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Class.	**Nº da Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PNE**	**Data de Nasc.**	**RG**	**NPO**
1º	1549	Helio Sidney Guimarães	SIM	25/05/1977	2167722	65,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 1						
Cargo:ENFERMEIRO						
Class.	**Nº da Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PNE**	**Data de Nasc.**	**RG**	**NPO**
1º	268	Anacléa Barros Da Silva	SIM	03/08/1975	2146327	52,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 1						
Cargo:PEDAGOGO						
Class.	**Nº da Inscrição**	**Nome do Candidato**	**PNE**	**Data de Nasc.**	**RG**	**NPO**
1º	3209	Mariana Albertina Pereira Lima	SIM	17/01/1978	2659252	63,00
QUANTIDADE DE APROVADOS: 1						

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D2EE5383

